

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2021/04/14 (072/2021) 14 de abril de 2021

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial</b> .....	7
Sentença do 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 620995, não admitiu por intempestivo o recurso interposto da decisão do INPI que indeferiu o pedido de registo. A decisão singular (liminar) do Tribunal da Relação de Lisboa julgou globalmente improcedente a apelação e confirmou o despacho de não admissão recorrido.....	7
<b>PATENTES DE INVENÇÃO</b> .....	32
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	32
Recusas - Patente internacional - FC4A.....	33
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	34
Caducidades por limite de vigência - MM3A .....	35
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	36
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	37
<b>CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO</b> .....	38
Pedidos .....	38
<b>DESENHOS OU MODELOS</b> .....	39
Pedidos - BB/CA1Y .....	39
Concessões - FG4Y.....	41
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y .....	42
<b>MODELOS INDUSTRIAIS</b> .....	43
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	43
<b>DESENHOS INDUSTRIAIS</b> .....	44
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Q.....	44
Caducidades por limite de vigência - MM3Q .....	45
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS</b> .....	46
Pedidos .....	46
Concessões .....	68
Recusas.....	70
Renovações .....	71
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	72
Caducidades por sentença .....	73
Averbamentos.....	74
Desistências.....	75
Outros Atos.....	76
Requerimentos indeferidos.....	77
<b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS</b> .....	78
Concessões .....	78

---

<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS .....</b>	<b>79</b>
<b>Pedidos .....</b>	<b>79</b>
<b>Concessões .....</b>	<b>81</b>
<b>Renovações .....</b>	<b>82</b>
<b>Caducidades por falta de pagamento de taxa .....</b>	<b>83</b>
<b>Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho .....</b>	<b>84</b>
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>85</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>105</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva de Associação.  
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
 organizações intergovernamentais  
 e outras entidades  
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

**Sentença do 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 620995, não admitiu por intempestivo o recurso interposto da decisão do INPI que indeferiu o pedido de registo. A decisão singular (liminar) do Tribunal da Relação de Lisboa julgou globalmente improcedente a apelação e confirmou o despacho de não admissão recorrido.**

Assinado em 14-10-2020, por  
Luís Manuel Chaves da Fonseca Farião, Juiz do Direito



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 52/20.7YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

412751

**CONCLUSÃO** - 15-10-2020

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarina)*

=CLS=

**Decisão*****Da inadmissibilidade do recurso***

**Caves Vinícolas Martinho Alves – Produção e Comércio de Vinhos, S.A.**, com os demais sinais dos autos (adiante ‘recorrente’), veio interpor recurso da decisão do Instituto de Propriedade Intelectual (INPI) de 26.11.2019, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 5.12.2019, que recusou o pedido de registo por si requerido da marca nacional n.º 620995 **SEGREDOS DO DÃO**.

Notificado o INPI nos termos do disposto no art. 42.º do Código da Propriedade Industrial (CPI), o mesmo remeteu o processo administrativo em causa.

Notificada a parte contrária nos termos do artigo 43.º do CPI, veio a **Comissão Vitivinícola Regional do Dão – Federação dos Vinicultores do Dão (CVRD-FVD)**, com os demais sinais dos autos (adiante ‘recorrida’) apresentar resposta ao presente recurso, na qual pede o indeferimento do recurso, desde logo pela sua extemporaneidade, uma vez que interposto depois de expirar o prazo de dois meses sobre a data de publicação do despacho recorrido.

Cumprе decidir:

Compulsados os autos dou por assentes os seguintes factos:

Página 1 de 3

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 52/20.7YHLSB

- Em 21.03.2019 a recorrente requereu o registo da marca nacional (verbal) nº 620995 **SEGREDOS DO DÃO** para assinalar ‘Vinhos’ na classe 33 da Classificação de Nice, nos termos constantes do doc. junto a fls. 12-12v dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Em 11.06.2019, a recorrida apresentou junto do INPI reclamação contra o aludido pedido de registo de marca, nos termos constantes de fls. 14-22 dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Em 17.08.2019, a recorrente apresentou junto do INPI contestação à dita reclamação da recorrida, nos termos constantes do doc. junto a fls. 40-51 dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Por decisão de 26.11.2019, publicada no BPI de 5.12.2019, o INPI indeferiu o aludido pedido de registo de marca nacional nº 620995 **SEGREDOS DO DÃO**, cfr. doc. 41 junto com a petição de recurso a fls. 4v e doc. junto a fls. 52-55 dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Por requerimento de 10.02.2020 (ref.ª 34802455, fls. 1-7), a recorrente interpôs o presente recurso da dita decisão de indeferimento do pedido de registo de marca nº 620995.

De harmonia com o disposto no art. 39º do CPI ‘*Cabe recurso de plena jurisdição para este tribunal das decisões do INPI que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial*’.

Dispondo o artigo 42º do CPI que ‘*O recurso deve ser interposto no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial das decisões previstas no artigo 39º [...]*’.

Por seu lado, o artigo 28º do mesmo diploma determina que ‘Os prazos estabelecidos neste Código são contínuos.



**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 52/20.7YHLSB

Tendo a decisão recorrida sido publicada em 5.12.2019, o prazo contínuo de dois meses contado a partir do dia seguinte àquele em que ocorreu o evento termina às 24 horas do dia em que expira, ou seja, do dia 6 de Fevereiro de 2020, uma quinta-feira.

Donde se extrai que no momento em que foi requerido o presente recurso, em 10.02.2020, o prazo para a respectiva interposição havia já expirado, o que acarreta a correspondente inadmissibilidade.

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, não se admite, por intempestivo, o presente recurso interposto por **Caves Vinícolas martinho Alves – Produção e Comércio de Vinhos, S.A.** da decisão do INPI de 26.11.2019, publicada no BPI de 5.12.2019, que indeferiu o pedido de registo de marca nº 620995 **SEGREDOS DO DÃO**.

Custas pela recorrente.

Registe e notifique.

Valor: €30.000,01 (artigo 303º, n.º 1, do CPC).

Após trânsito, cumpra o artigo 34º n.º 5, aplicável por força do artigo 46º do CPI.

Lisboa, 15.10.2020



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc.Nº 52/20.7YHLSB.L1

16691468

**CONC.** - 01-03-2021.

=CLS=

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

16691468

CONC. - 01-03-2021.

=CLS=

\*\*

**29/2021****PROC. N.º 52/20.7YHLSB.L1****APELANTE: "Caves Vinícolas Martinho Alves - Produção e Comércio de Vinhos, SA".****APELADA: "Comissão Vitivinícola Regional do Dão - Federação dos Vinicultores do Dão (CVRD-FVD)".**

\*\*

1. Por razões que são alheias à sua vontade, o relator **não** tem acesso à plataforma informática "citius".

Na verdade, o subscritor deste despacho teve oportunidade de visionar cartões de acesso que foram recebidos por alguns Juizes Desembargadores a exercer funções neste Tribunal Superior e pôde constatar que, ao contrário do que acontecia com os cartões anteriormente emitidos para os Juizes de 1ª instância (ou seja, antes da publicação da Portaria n.º 267/2018, de 20/09), nestes novos cartões não foi aposta a menção «Conselho Superior da Magistratura» ou CSM, existindo apenas a referência ao Ministério da Justiça.

Ora, que se saiba, por muito que muitos não se importem (e até gostem) de ser chamados "magistrados", os Juizes, de acordo com a Constituição da República (art.ºs 110º e 202º n.º 1), são Titulares de um Poder de Soberania e não dependem, nem podem depender, de maneira alguma, do Ministério da Justiça.

E, exactamente por esse motivo, de imediato e no âmbito de um processo que lhe foi distribuído quando esses cartões começaram a ser entregues aos Desembargadores que exercem funções nesta Relação de Lisboa, o ora relator confrontou directamente o CSM acerca desta matéria, indicando, de modo claro e inequívoco, que, por aplicação desses princípios constitucionais antes enunciados, nunca por nunca aceitaría receber um tal tipo de cartão de acesso à aludida plataforma informática ("citius"), tendo subsequentemente pelo mesmo aqui titular destes autos sido recebida, no dia 11/12/2018, uma mensagem que lhe foi remetida por aquele Conselho na qual é referido "que a não inserção da menção ao CSM se

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 52/20.7YHLSB.L1

deveu a lapso na impressão que por ser em lote, obliterou a referência às diversas entidades o que, por intervenção do CSM, está ultrapassado, sem prejuízo de ainda ocorrerem emissões urgentes antes da regularização”.

Recebida essa comunicação, o subscritor a ela respondeu, novamente de imediato, nos seguintes termos:

*“Fico, portanto, a aguardar que me seja enviado um cartão livre das obliterações correspondentes ao reconhecido lapso cuja existência V. Ex.ªs me deram a conhecer.*

*Espero igualmente que seja determinada a recolha de todos os cartões portadores desse defeito por V. Ex.ªs denunciado e reconhecido, de modo a que ocorra um tratamento uniforme de todas as situações e quanto a todos os Juizes abrangidos por este procedimento.”.*

Tudo isto sem que, até à presente data, tenha ocorrido o envio ao relator de um tal cartão “livre de obliterações” (ou, que se saiba, a recolha dos que foram, entretanto, entregues à conta de uma muito duvidosa urgência).

Acresce que, já depois de, pela primeira vez, ter sido decretado em Portugal o “estado de emergência”, o subscritor voltou a tentar, junto do CSM, a obtenção de um cartão de acesso a essa plataforma informática, mas mantendo a exigência de requisitos já anteriormente manifestada, tendo obtido como informação que «o facto de a sigla “CSM” não estar impressa na face do cartão, em nada prejudica as propriedades eletrónicas do mesmo», isto quando, obviamente, a menção ou não da sigla CSM nada tem a ver com as *propriedades eletrónicas* do cartão.

O que significa que o subscritor não irá receber (ou não irá receber tão cedo) um cartão com as condições que reputa indispensáveis face à dignidade da função institucional que exerce, sendo, realmente, profundamente lamentável que - ainda que, como se crê que será o caso, tal possa acontecer sem ponta de malícia ou má vontade - certas “*subtilezas*” inerentes ao desenvolvimento e concretização prática do *princípio da separação de poderes* sejam tão facilmente incompreendidas e, subseqüentemente, desprezadas.

E porque assim é, repete-se, *não* tem o relator acesso directo à plataforma informática “*citius*” e, portanto, ao histórico do presente processo ou a qualquer dos seus eventuais apensos.

Mas não será por esse motivo que este e os demais os processos que lhe forem distribuídos deixarão de ser tramitados.

Antes de ser colocado nesta 10ª Secção do Tribunal da Relação de Lisboa, o relator observava os elementos constantes do histórico dos processos no computador da Ex.ma Senhora Oficial de Justiça que na 1ª Secção coadjuvava a sua actividade institucional e indicava à mesma quais as peças relevantes a remeter



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

directamente para o seu e-mail pessoal (sendo que era igualmente mencionado que sobre essas cópias teria de poder ser operado o processamento técnico “copiar/colar”) e, nos casos em que havia sido deduzida impugnação da matéria de facto declarada provada em 1ª instância, determinava a gravação de um cd contendo o registo integral da audiência de discussão e julgamento ou da audiência de produção de prova realizada nos autos em causa.

Actualmente, já a exercer funções na 10ª Secção deste Tribunal Superior, e dada a problemática situação decorrente da gravíssima pandemia que assola não apenas Portugal, mas todo o planeta, esta rotina teve de ser modificada, não tendo sido possível, neste caso concreto, proceder de à visualização do histórico destes autos.

Todavia, dado que existe um processado em suporte físico que na data da conclusão foi apresentado ao relator, foi através do que consta desses autos que se procedeu à recolha da informação necessária para aquilatar quais os actos que teriam subsequentemente de ser praticados, o que foi subsequentemente determinado à única Ex.ma Senhora Oficial de Justiça a exercer funções nesta 10ª Secção.

Nessa conformidade, procedeu-se, de imediato, à remessa para o email pessoal do relator das seguintes peças processuais, sobre as quais pudesse ser operado o procedimento técnico “copiar/colar”:

- decisão recorrida,
- alegações e contra-alegações de recurso.

E, concretizada essa remessa, impõe-se dar prosseguimento à tramitação do processo.

**2.** O recurso é o próprio (*apelação*) e foi-lhe fixado o devido efeito de subida, nada obstando ao conhecimento do mérito do mesmo.

No que respeita à determinação de quais os actos a praticar subsequentemente nesta instância recursiva, importa começar por referir que é inegável, e quanto a isso não se suscitam dúvidas, que o Legislador não estabeleceu no art.º 656º do CPC aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho - adiante designado apenas por CPC 2013 - um critério inflexível ou sequer inequívoco e muito menos imutável, do que será uma *questão simples (ou de decisão simples)* - repare-se no uso, bastante sensato, da palavra *designadamente* -, deixando, deste modo, livre o Julgador para, usando o seu prudente, mas rigoroso, espírito crítico, interpretar esse conceito de modo actualista e até pragmático, ainda que sempre obedecendo aos parâmetros interpretativos inscritos nos art.ºs 9º, 334º e 335º do Código Civil.

E é a isso que, com um intenso, mas fortemente consciente repúdio de uma linha de pensamento neo-positivista que, se está a tornar dominante no pensamento jurídico (*e infelizmente o está porque as*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

*consequências civilizacionais do primeiro positivismo foram, sem qualquer exagero, brutalmente negativas e terrivelmente destrutivas e as do neo-positivismo não serão melhores), aqui se procede.*

Por muito que muitos queiram o contrário, como resulta clara e inequivocamente do estatuído no n.º I do art.º 9º do Código Civil [mais exactamente a menção que aí é feita à “*unidade do sistema jurídico*”], o Ordenamento Jurídico é um **compósito unitário**, o que significa que nenhum normativo desse Ordenamento (*aí considerando, em igualdade de circunstâncias para os diplomas de igual dignidade institucional, os dispositivos constantes de instrumentos legais internacionais aplicáveis em Portugal mas também as normas que regulam a tramitação dos processos que correm termos perante os Tribunais Judiciais*) pode alguma vez ser interpretado isoladamente.

Que seja permitida uma figura de estilo: *o Ordenamento Jurídico é um continente, não um arquipélago (ou sequer uma soma de arquipélagos).*

Daí que, face aos elementos que constam dos autos e por aplicação dos pressupostos ontológicos antes descritos e do previsto nos art.ºs 20º n.º 4 da Constituição da República e 2º do CPC 2013, é possível/admissível concluir que *a questão a decidir é simples*, pelo que se comunica às partes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 3º desse agora aludido Código de Processo, que, nos termos estatuídos nos art.ºs 652º n.º 1 c) e 656º ainda do mesmo Código, o mérito do pleito irá ser apreciado e julgado mediante decisão singular do relator, a proferir de imediato.

O que se declara e decreta com a maior tranquilidade, uma vez que é certo e sabido que a parte que se sentir prejudicada tem à sua disposição a possibilidade de exercer o direito que se encontra previsto nos n.ºs 3 e 4 daquele mesmo art.º 652º do CPC 2013.

A concluir, assinala-se que na ponderação operada quanto ao agora manifestado e decretado pesou, de forma muito relevante, a actual situação da 10ª Secção, qual seja, sendo a mesma apenas composta por 5 Juizes Desembargadores, àquele e àquelas que não são o Presidente (que é o subscritor) foram distribuídos processos de contraordenação volumosos e complexos e nos quais, como se essas características não fossem já suficientemente sacrificantes, o final dos respectivos prazos de prescrição do procedimento em cada um deles está demasiado próximo.

A solidariedade institucional não pode ser apenas um mito (e, repete-se, nenhum direito das partes está a ser violado ou sequer prejudicado com a presente decisão liminar do relator).

**3.1.** Nos presentes autos de *recurso de propriedade industrial (marca)* que correram termos, sob o n.º 52/20.7YHLSB, pelo 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, foi lavrada em 15/10/2020, a decisão que tem a referência 412751, cujo teor integral é o seguinte:

LX PROC N.º 52/20.7YHLSB.L1 (TPI - não admissão de recurso intentado contra decisão do INPI que recusou o registo de marca)

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

**"Da inadmissibilidade do recurso**

Caves Vinícolas Martinho Alves - Produção e Comércio de Vinhos, S.A., com os demais sinais dos autos (adiante 'recorrente'), veio interpor recurso da decisão do Instituto de Propriedade Intelectual (INPI) de 26.11.2019, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 5.12.2019, que recusou o pedido de registo por si requerido da marca nacional n.º 620995 *SEGREDOS DO DÃO*.

Notificado o INPI nos termos do disposto no art.º 42º do Código da Propriedade Industrial (CPI), o mesmo remeteu o processo administrativo em causa.

Notificada a parte contrária nos termos do artigo 43º do CPI, veio a Comissão Vitivinícola Regional do Dão - Federação dos Vinicultores do Dão (CVRD-FVD), com os demais sinais dos autos (adiante 'recorrida') apresentar resposta ao presente recurso, na qual pede o indeferimento do recurso, desde logo pela sua extemporaneidade, uma vez que interposto depois de expirar o prazo de dois meses sobre a data de publicação do despacho recorrido.

Cumpra decidir:

Compulsados os autos dou por assentes os seguintes factos:

- Em 21.03.2019 a recorrente requereu o registo da marca nacional (verbal) n.º 620995 *SEGREDOS DO DÃO* para assinalar 'Vinhos' na classe 33 da Classificação de Nice, nos termos constantes do doc. junto a fls. 12-12v dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Em 11.06.2019, a recorrida apresentou junto do INPI reclamação contra o aludido pedido de registo de marca, nos termos constantes de fls. 14-22 dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Em 17.08.2019, a recorrente apresentou junto do INPI contestação à dita reclamação da recorrida, nos termos constantes do doc. junto a fls. 40-51 dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Por decisão de 26.11.2019, publicada no BPI de 5.12.2019, o INPI indeferiu o aludido pedido de registo de marca nacional n.º 620995 *SEGREDOS DO DÃO*, cfr. doc. 41 junto com a petição de recurso a fls. 4v e doc. junto a fls. 52-55 dos autos, que se dão por reproduzidos.

- Por requerimento de 10.02.2020 (ref.ª 34802455, fls. 1-7), a recorrente interpôs o presente recurso da dita decisão de indeferimento do pedido de registo de marca n.º 620995.

De harmonia com o disposto no art. 39º do CPI "Cabe recurso de plena jurisdição para este tribunal das decisões do INPI que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial".

Dispondo o artigo 42º do CPI que "O recurso deve ser interposto no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial das decisões previstas no artigo 39º [...]".

Por seu lado, o artigo 28º do mesmo diploma determina que "Os prazos estabelecidos neste Código são contínuos".

Tendo a decisão recorrida sido publicada em 5.12.2019, o prazo contínuo de dois meses contado a partir do dia seguinte àquele em que ocorreu o evento termina às 24 horas do dia em que expira, ou seja, do dia 6 de Fevereiro de 2020, uma quinta-feira.

Donde se extrai que, no momento em que foi requerido o presente recurso, em 10.02.2020, o prazo para a respectiva interposição havia já expirado, o que acarreta a correspondente inadmissibilidade.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 52/20.7YHLSB.L1

*Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, não se admite, por intempestivo, o presente recurso interposto por Caves Vinícolas Martinho Alves - Produção e Comércio de Vinhos, S.A. da decisão do INPI de 26.11.2019, publicada no BPI de 5.12.2019, que indeferiu o pedido de registo de marca nº 620995 SEGREDOS DO DÃO.*

*Custas pela Recorrente.*

*Registe e notifique.*

*Valor: €30.000,00 (artigo 303º, n.º 1, do CPC).*

*Após trânsito, cumpra o artigo 34º nº 5, aplicável por força do artigo 46º do CPI." (sic).*

Inconformada com essa decisão, a sociedade "**Caves Vinícolas Martinho Alves - Produção e Comércio de Vinhos, SA**" dela recorreu, pedindo que seja:

*"a) Revogada a Sentença do Tribunal de Propriedade Industrial, não só porque permitiu a violação do disposto no art.º 42º do CPI, mas também porque juntamente com o impedimento do mandatário na semana que procedeu o recurso, está a impedir uma decisão sobre o mérito da causa.*

*b) Devolvido o processo à primeira instância para apreciação e decisão sobre o mérito da causa." (sic).*

E, para fundamentar essa pretensão, formula a mesma recorrente as seguintes **19 conclusões**:

*"1. A Recorrente teve durante 10 anos, a marca de vinhos "Segredos do Dão" devidamente autorizada pelo INPI.*

*2. Tal registo aceite pelo INPI não foi contestado pela Comissão Vitivinícola Industrial do Dão, que de acordo com o suporte do despacho acima, já teria registada a Marca Nacional n.º 355146 Rota do Vinho do Dão e o logotipo n.º 8561 com a indicação "Dão".*

*3. No âmbito da sua actividade, a Recorrente viu-se obrigada a solicitar os serviços da Comissão Vitivinícola Industrial do Dão, numa primeira fase em relação à rotulagem dos produtos, (Vinhos Tinto e Branco) e mais tarde em relação aos selos emitidos pela mesma entidade e devidamente pagos.*

*4. Nunca ao longo de todos estes anos, a Comissão Vitivinícola Industrial do Dão, veio reclamar e pôr em causa a concorrência desleal da Recorrente ou qualquer espécie de confusão para os consumidores, como agora fez.*

*5. Aliás os consumidores não têm qualquer espécie de dúvida, apenas e só, por haver uma indicação comum da origem geográfica dos produtos, tanto mais que a sua procura se baliza pela indiscutível qualidade da produção que deu origem a que os vinhos da Recorrente fossem já premiados, várias vezes.*

*6. A Recorrente não solicitou em tempo a revalidação do registo da marca e pagamento da taxa, não só por alguma negligência, mas também por não ter sido informada devidamente pelo próprio INPI.*





**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 52/20.7YHLSB.L1

7. Terminado o prazo para revalidação da marca em 2019, o novo pedido de marca, para cumprimento duma necessidade formal e por sugestão do INPI, não deixa de ser, em termos substantivos e assim devia ser entendido, o prolongamento da marca inicialmente concedida à Recorrente.

8. Assim, uma opinião teórica, não materializada em prova, pretende, contra a experiência de muitos anos, que não existe um carácter distintivo para que o seu registo seja concedido e para cumprir a sua função de distinguir produtos e serviços, indo ao ponto, completamente ridículo, de se falar em concorrência desleal, indo ao encontro de uma reclamação agora apresentada pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, que ao longo de dez anos nunca teve qualquer dúvida sobre a marca então existente desde 2008, Segredos do Dão, não se sabendo quais os interesses que agora pretende representar.

9. Esta situação, a manter-se, causará um enorme prejuízo à Recorrente, empresa privada que resultou da ex-Cooperativa de Tondela considerada insolvente.

10. Com efeito, cerca de 20% da sua facturação, da ordem dos 200.000 euros, ficaria afectada em função da decisão do INPI, com as inerentes consequências em termos dos Resultados e bem assim no retorno do investimento realizado inicialmente.

11. O artigo 8º do Código da Propriedade Industrial, concede, em determinadas circunstâncias, o restabelecimento de direitos, dentro da prevalência da substância sobre a forma, pelo que, apesar de a Recorrente estar fora de prazo, deveria ter sido tomado em consideração tal disposição no momento da apreciação pelo INPI do pedido de nova marca, com os mesmos quesitos da anterior.

12. O Tribunal de Propriedade Industrial emitiu uma Doute Sentença notificada a 19.10.2020, em que decidiu pela intempestividade do Recurso apresentado pela aqui Autora, não avaliando o mérito da causa, argumentando que o Despacho do INPI foi publicado a 5/12/2019, tendo o prazo de dois meses para o Recurso terminado às 24 horas do dia 6/2/2020, uma quinta-feira, antes da sua apresentação que ocorreu a 10/2/2020, uma Segunda-Feira.

13. Ora a Notificação do INPI, do despacho de recusa da Marca Segredos do Dão, que operou anteriormente durante dez anos, sem qualquer contestação, devidamente autorizada pelo referido Instituto, ocorreu a 10/12/2019, conforme documento que se junta, dizendo-se no corpo do documento que previsivelmente a publicação da decisão no Boletim da Propriedade Industrial ocorreria a 5/12/2019.

14. Significa o exposto que tendo sido a publicação efectuada como previsto, à data da notificação recebida, a aqui Autora já não tinha dois meses para poder recorrer, mas apenas 55 dias, o que contraria o disposto no artigo 42º do CPI.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

15. Como o Recurso foi apresentado no 2º dia útil após o término do prazo calculado em função duma previsão de publicação, são os cinco dias entre a publicação e a notificação que, no entender do Tribunal de Propriedade Industrial, tornam intempestivo o Recurso e impede a obtenção duma decisão sobre o mérito da causa consagrada Constitucionalmente.

16. Tendo em consideração que o Recurso inicial só foi realizado a 9 de Fevereiro de 2020, não só porque era entendimento da Autora que estava em prazo face ao documento recebido do INPI, mas também devido a doença do mandatário durante toda a semana, que justificavam o justo impedimento, conforme atestado médico que se junta, não tendo sido cidadãos têm direito a uma decisão sobre o mérito da causa então apresentado por se entender desnecessário.

17. Nos termos Constitucionais, deve prevalecer a substância sobre a forma e os cidadãos têm direito a uma decisão sobre o mérito da causa.

18. Nos termos do CPC, a realização dum acto até ao 3º dia útil seguinte ao fim do prazo, pode ser efectuado por via do justo impedimento ou de pagamento de multa.

19. As notificações de actos que podem ser sujeitos a Recurso devem ser feitos com segurança e não com a indicação de previsibilidade que não é uma sustentação segura para o cumprimento da Lei." (*sic*).

A recorrida "**Comissão Vitivinícola Regional do Dão - Federação dos Vinicultores do Dão (CVRD-FVD)**" apresentou contra-alegações, nas quais pugna pela *improcedência* da apelação e pela *manutenção* da decisão recorrida, e que culmina nos seguintes termos [não existindo qualquer conclusão L]):

"A) A decisão proferida pelo 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual que não admitiu o recurso interposto pela então Recorrente, por o mesmo ser intempestivo, revela plena conformidade com a lei não merecendo qualquer reparo, devendo ser mantida;

B) Não assiste qualquer razão à ora Apelante quanto ao alegado a respeito da (in)tempestividade do recurso que então interpôs junto do Tribunal da Propriedade Intelectual;

C) Alega a Apelante que a Notificação do INPI ocorreu a 10/12/2019, tendo para o efeito junto um documento designado de documento nº 1.

D) Não resulta provado que a Apelante tenha sido notificada em 10/12/2019, ao contrário do que a mesma pretende fazer crer;

E) De acordo com o disposto no artigo 41º do Código da Propriedade Industrial, o recurso, da decisão de recusa do registo de marca deve ser interposto no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial;

F) O despacho de recusa do registo de marca nacional nº 620995 SEGREDOS DO DÃO, veio publicado no Boletim Oficial da Propriedade Industrial nº 234/2019, com data de 5 de dezembro de 2019;



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 52/20.7YHLSB.L1

G) Tendo a decisão de recusa do registo de marca nacional nº 620995 SEGREDOS DO DÃO, sido publicada no Boletim da Propriedade Industrial, de 5 de dezembro de 2019, o prazo de dois meses, a contar da publicação da decisão, para interposição de recurso judicial pela então Recorrente, ora Apelada, expirava em como é decidido na sentença objecto do presente recurso, em 6 de fevereiro de 2020;

H) O Requerimento de “Início de processo” (então notificado à Recorrida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual) tem data de 9 de fevereiro de 2020;

I) Em 9 de fevereiro de 2020, data em que foi interposto o recurso pela então Recorrente, tinham já decorrido mais de dois meses sobre a data de 5 de dezembro de 2019, data da publicação da recusa do registo de marca nacional nº 620995 SEGREDOS DO DÃO no Boletim da Propriedade Industrial;

J) O recurso interposto pela então Recorrente foi apresentado intempestivamente, devendo como foi e bem, sem liminarmente indeferido;

K) Não assiste qualquer razão à Apelante em qualquer das alegações expendidas como fundamento da sua tese de tempestividade do recurso que interpôs, pelo que deverão as mesmas ser totalmente desatendidas pelo douto tribunal a quo;

L)

M) Também não tem qualquer provimento o alegado pela Apelante a respeito de uma pretensa “doença do mandatário durante toda a semana, que justifica o justo impedimento(...)”;

N) O motivo exposto e não provado é absolutamente irrelevante para efeitos justificação da objectiva intempestividade do recurso que interpôs;

O) Sem concede, sempre se sublinhará que o documento junto pela Apelante ao presente recurso (como documento nº 2) não tem qualquer valor probatório, muito menos o pretendido pela Apelante, pelo que desde já se impugna;

P) Não se compreende como pode atestar-se em Novembro de 2020 que num período de dias concreto ocorrido 9 meses antes o mandatário da Apelante não pôde “comparecer ao tribunal”.

Diga-se ainda que no processo objecto dos presente autos não há necessidade de presença física em tribunal uma vez que os articulados são apresentados pela Plataforma Citius;

Q) Não procedem as alegações da Apelante devendo as mesmas ser declaradas improcedentes e mantida a sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que decidiu, em plena conformidade com a lei;

R) O recurso interposto pela então Recorrente é inadmissível, por intempestivo;

S) As alegações expendidas pela Apelante nos artigos 1 a 12 do Recurso de Apelação a que se responde não têm também qualquer provimento;



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

T) A alegação da Apelante de que o pedido de registo de marca nacional n.º 620995 (objecto do presente recurso) seria “o prolongamento” do seu anterior registo, entretanto caducado por não ter sido revalidado em tempo, não tem qualquer procedência nem qualquer acolhimento legal;

U) Para que possa ocorrer a figura jurídica do “Restabelecimento de direitos” teria a Requerente (ora Apelante) que ter apresentado, no prazo que a lei prevê, requerimento para o efeito junto Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

V) Mesmo que tivesse sido (à época) apresentado Requerimento nos termos supra descritos, sempre o mesmo seria indeferido pelo referido instituto dado que, conforme a própria Recorrente (ora Apelante) reconhece, a marca nacional n.º 422691 foi declarada caducada por falta de pagamento da taxa de revalidação do registo “não só por alguma negligência, mas também por não ter sido informada devidamente pelo próprio INPI” (Cfr. Artigo 8. Da petição de recurso);

W) A Recorrente (ora Apelante) reconhece existência de negligência (da sua parte) no não pagamento em tempo da taxa de revalidação do registo da referida marca, pelo que, a sua conduta jamais se poderia inserir no âmbito específico de aplicação do artigo 8.º quanto ao “Restabelecimento de direitos”;

X) Para que ocorra “Restabelecimento de direitos”, o requerente/titular terá sempre que demonstrar que “apesar de toda a vigilância exigida pelas circunstâncias, não tenha cumprido um prazo cuja inobservância possa implicar a sua não concessão ou afectar a respectiva validade, e a causa não lhe puder ser directamente imputada”, o que de todo não sucedeu no caso descrito e como de resto, a própria Recorrente (ora Apelante) reconheceu e reconhece;

Y) Independentemente de qualquer “Restabelecimento de direitos” que pudesse ter ocorrido ou até da não caducidade do registo de marca 422691, tal não significaria, nem significa que a ora Apelada ficasse impedida de intentar uma Acção de Anulação ou de Declaração de Nulidade do registo desta marca;

Z) Não obstante não ter a ora Apelada (então) interposto recurso do despacho de concessão da marca nacional n.º 422691 SEGREDOS DO DÃO, não estão demonstrados pela Apelante no presente processo (nem seria a sede própria), quaisquer factos que relevem para efeitos de poder aferir do motivo, ao tempo, da acção ou inacção da Apelante, quanto ao referido registo de marca;

AA) Mesmo admitindo-se, o que não sucede, que o registo de marca n.º 422691 poderia ter-se mantido válido, sempre poderia a Apelante instaurar Acção de Anulação do registo da marca nacional n.º 422691 com fundamento na anterioridade dos seus direitos, em especial, da Denominação de Origem n.º 1 “DÃO”;

BB) Com efeito e conforme a própria Apelante reconheceu em sede de Recurso e reconhece em sede de Apelação a expressão SEGREDOS DO DÃO tem, relativamente aos direitos da Apelante “uma indicação comum da origem geográfica dos produtos”, que é a expressão “DÃO”;



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

CC) Sendo a Apelante, em exclusivo, o órgão Regulador e Certificador da Denominação de Origem “DÃO”, cabe-lhe, atentos os contextos e as circunstâncias permitir ou impedir o uso da denominação “DÃO” por terceiros;

DD) Sendo que, no caso da marca SEGREDOS DO DÃO, pela própria natureza da expressão o exclusivo que a Apelante pretende obter abrange também, necessariamente a expressão “DÃO”, o que não pode ser permitido por ser uma clara violação da lei relativa à protecção conferida às Denominações de Origem e aos outros direitos de propriedade Industrial, como é o caso das marcas e logotipos da Apelada;

EE) Não procede o alegado pela Apelante a respeito da anterior titularidade de um registo de marca nacional n.º 422691 SEGREDOS DO DÃO, dado que, além de tudo o que a Apelante expôs e demonstrou, tal registo, integrando a expressão “DÃO” e sendo destinado a identificar, em termos gerais, “vinhos” incorreria, não apenas numa situação de anulabilidade como também de nulidade do registo;

FF) O facto de o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ter concedido (à época) o registo de marca nacional n.º 422691 SEGREDOS DO DÃO não determina que teria que conceder também o registo de marca nacional n.º 620995 SEGREDOS DOS DÃO;

GG) O Instituto Nacional da Propriedade Industrial não está vinculado a decisões anteriormente proferidas e muito menos a decisões erradas;

HH) A análise dos pedidos de registo é, e deverá ser sempre feita caso a caso em função dos factos e das circunstâncias de que tenha conhecimento ou que sejam levadas ao seu conhecimento, como sucedeu no presente caso em que a ora Apelada apresentou reclamação expondo os fundamentos pelos quais se opunha (e opõe) à concessão do pedido de registo de marca SEGREDOS DO DÃO;

II) A decisão de concessão do registo de marca nacional n.º 422691 foi uma decisão errada, que de resto estava passível de Declaração de Anulação ou Declaração de Nulidade e não releva para a decisão sobre o caso sub judice;

JJ) A decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de recusa do registo da marca nacional n.º 620995 SEGREDOS DO DÃO por a mesma constituir imitação dos sinais protegidos em nome da ora Apelada não padece de nenhum vício que determine a sua revogação, pelo que deverá ser mantida;

KK) Face aos sinais em confronto sub judice, resulta inequívoco que a decisão proferida está incólume atentas as elevadíssimas semelhanças gráficas, fonéticas e ideográficas entre a marca SEGREDOS DO DÃO e os registos de Denominação de Origem, Indicação Geográfica, marcas e logotipos, em nome da Apelante;

LL) A Apelada é a entidade certificadora que exercer funções do controle da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à Denominação de Origem (DOC) “DÃO” e à Indicação Geográfica (IG) “TERRAS DO DÃO” e a entidade que representa os interesses dos agentes



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 52/20.7YHLSB.L1

económicos envolvidos na produção e comercialização dos vinhos ou de outros produtos vínicos que ostentam a Denominação de Origem Controlada (DOC) “DÃO” e a Indicação Geográfica (IG) “TERRAS DO DÃO”;

MM) A Apelada é titular dos seguintes registos: Denominação de Origem nº 1 - DÃO; Indicação Geográfica nº 282 - TERRAS DO DÃO; Marca Nacional nº 355146, - ROTA DOS VINHOS DO DÃO; Logotipo nº 8561 - DÃO; Logotipo nº 22929 - DÃO; Logotipo nº 32748 - DÃO;

NN) A expressão SEGREDOS que faz parte da marca impugnada reconduz imediatamente o consumidor para a expressão DÃO, pelo que o consumidor assumirá a expressão DÃO como a expressão por excelência caracterizadora e identificadora da marca impugnada, sendo o designativo DÃO aquele que o consumidor imediatamente apreenderá e que perdurará na sua memória para efeitos de identificação da marca;

OO) Face ao significado que a expressão DÃO assume no contexto vitivinícola será esta a expressão que, no conjunto da marca desempenhará o papel proeminente, a função de caracterizar e individualizar a expressão DÃO;

PP) A marca SEGREDOS DO DÃO apela precisamente à mesma ideia e reconduz imediata e directamente a referida marca à Denominação de Origem “DÃO”, aos demais sinais registados da Apelada e à própria Apelada igualdade entre os sinais em litígio, o que de facto, que não corresponde à realidade;

QQ) O consumidor apreenderá a marca impugnada como uma marca DÃO da Apelada ou controlada pela Apelada, o que, de todo não sucede;

RR) A igualdade entre o elemento DÃO que caracteriza a marca impugnada e a Denominação de Origem DÃO, Indicação Geográfica Terras do DÃO, marca Rota do Vinho do DÃO e logotipos DÃO, levará inevitável e irrefutavelmente a uma situação, inadmissível, de indução em erro ou confusão e/ou associação da marca SEGREDOS DO DÃO aos sinais protegidos da Apelada, em especial a Denominação de Origem “DÃO” registada em Portugal desde 1946;

SS) O registo de marca com o designativo SEGREDOS DO DÃO encontra-se também manifestamente incurso no âmbito de aplicabilidade do disposto no artigo 232º nº 1 alínea h) do Código da Propriedade Industrial na medida que configura também a possibilidade de uma situação de concorrência desleal, quer perante a Recorrida, quer perante os demais operadores de mercado que comercializam vinhos com a Denominação de Origem DÃO;

TT) Face ao exposto o pedido registo da marca nacional nº 620995 SEGREDOS DO DÃO encontra-se manifestamente incurso no âmbito de aplicabilidade do disposto nos artigos 232º nº 1 alínea b), c), e) e h), no nº 1 do artigo 238º, 306º nº 1 alínea a) e c) e artigo 311º nº 1 alínea a), todos do Código da Propriedade Industrial;

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

UU) O despacho objecto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no sentido da recusa da marca nacional n.º 620995 revela uma competente interpretação e aplicação da lei aos factos sub judice, pelo que está incólume, devendo ser mantido;

VV) O recurso interposto pela então Recorrente da decisão de recusa do registo de marca nacional n.º 620995 foi intempestivamente apresentado;

WW) A decisão proferida pelo 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual que não admitiu o recurso interposto pela então Recorrente, por o mesmo ser intempestivo, revela plena conformidade com a lei não merecendo qualquer reparo, devendo ser mantida;

XX) O recurso de apelação apresentado pela Apelante, deverá ser considerado totalmente improcedente;" (*sic*).

E são estes os contornos da lide que a este Tribunal Superior cumpre dirimir.

**3.2.** Considerando o conteúdo das alegações apresentadas em Juízo pela recorrente, as questões de que, em termos lógicos e ontológicos, este Tribunal Superior tem de conhecer são as seguintes e por esta ordem:

- *na decisão recorrida procedeu-se ou não à correcta interpretação e aplicação do disposto no art.º 41º do Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro?*

E sendo esta a matéria que nesta instância recursória compete julgar, a tanto se procederá de imediato, por nada obstar a esse conhecimento e por estarem cumpridas as formalidades legalmente prescritas (art.ºs 652º a 670º do CPC 2013), não tendo sido colhidos os Vistos dos Ex.mos Senhores Juizes Desembargadores Adjuntos pelas razões indicadas no ponto 2. da presente decisão liminar do relator.

**3.3.** A decisão recorrida encontra-se integralmente transcrita no ponto 3.1. do presente despacho liminar do relator.

**3.4. DISCUSSÃO JURÍDICA DA CAUSA**

**Na decisão recorrida procedeu-se ou não à correcta interpretação e aplicação do disposto no art.º 41º do Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro?**

**3.4.1.** Como impõe (e bem) o n.º 2 do art.º 608º do CPC 2013, *o Juiz deve* (na verdade, tem de) *resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, exceptuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras*, sendo que, nesse processo analítico, como claramente se estabelece no art.º 5º do daquele referido Código de Processo, embora apenas possa servir-se dos factos mencionados nos



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

n.ºs 1 e 2 desse comando normativo, *o juiz não está sujeito às alegações das partes no tocante à indagação, interpretação e aplicação das regras de direito (idem, n.º 3).*

Por outro lado e antes de iniciar, propriamente, a análise crítica do objecto da apelação deduzida pela sociedade já recorrente junto da Tribunal de 1.ª instância, com vista à construção da solução jurídica do pleito, importa começar por recordar que, como é sabido [*aliás, como não pode ser ignorado* (art.º 6.º do Código Civil)], a interpretação de uma qualquer norma jurídica, seja ela de natureza substantiva ou adjectiva, tem forçosamente que obedecer aos critérios consubstanciados nos três números do art.º 9.º do Código Civil, considerados na sua globalidade, aos quais acrescem, para a construção do conceito “*solução mais acertada*” - ***de facto e mais exactamente, a solução ética e socialmente mais acertada*** -, as exigências inscritas nos art.ºs 335.º (*proporcionalidade assente na posição que o valor ético que valida a norma e a torna em verdadeiro Direito ocupa na Hierarquia de Valores que enforma e dá consistência ao tecido social comunitário*) e 334.º do mesmo Código, destacando-se neste último e sem prejuízo de haver de atender também às *finalidades económicas e sociais* dos direitos em causa, a atenção que é dada, em primeira linha, à *boa-fé* e aos *bons costumes* (isto é, novamente e sempre, aos valores éticos que constituem os pilares estruturantes da Comunidade, que validam as normas legais produzidas pela forma prevista na Constituição).

Tudo isto porque se impõe que a interpretação manifestada nas decisões (ou deliberações) judiciais seja aquela que não só traduz a essa solução ético-socialmente mais acertada, mas também aquela da qual melhor resulta a salvaguarda da *segurança* e a *confiança jurídicas (legal certainty)*, as quais constituem igualmente Valores ético-sociais da maior relevância, pois a segurança e a confiança são condições indispensáveis ao normal funcionamento do comércio jurídico e, mais do que isso, da própria vida em sociedade, e sendo certo que nada no CPI, ou em qualquer diploma legal regulador da situação material em causa nestes autos, obsta à aplicação dessas normas do Código Civil no julgamento do objecto da apelação.

**3.4.2.** Mas, para além disso, aqueles que têm como função (e querem) buscar e administrar a Justiça nos casos concretos, têm/devem ter sempre em conta a *natureza das coisas* respeitantes à área da actividade económica ou social na qual se suscitou a situação material controvertida (*v. Pedro Pais de Vasconcelos in “Última lição: A Natureza das Coisas” - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 16 de maio de 2016*), porquanto “*a realidade das coisas*” (ou seja, *a realidade material da vida quotidiana tal como ela verdadeiramente é*), não pode ser ignorada ou desprezada já que essa materialidade objectiva se impõe a todos, mesmo àqueles que fingem que ela não existe, e também porque, quando uma tal descuidada e desadequada visão/representação dos factos prevalece ou se torna preponderante, é a *tutela da certeza e da segurança jurídicas* que é posta em perigo e, no final, é a protecção dos direitos de todos aqueles que interagem no comércio jurídico que está a ser desconsiderada.



**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

E, convém nunca esquecer, o que vale especialmente para aqueles que são Juízes (e cuja função ética, institucional e social, é *administrar a Justiça em nome do Povo* - art.º 202º n.º 1 da Constituição da República), que, em todas as circunstâncias, é indispensável que o Julgador a quem cabe dirimir o litígio submetido ao seu julgamento faça uso, no cumprimento dessa sua obrigação constitucional indelegável, de uma *razoabilidade adequada* operada sempre tendo por base *raciocínios de experiência comum* e de *bom senso* conformes ou referenciáveis, neste caso concreto e dada a muito específica natureza da questão jurídica a apreciar, apenas à *normal diligência de um/a bom pai/boa mãe de família*, instituto jurídico que, ao mesmo tempo, constitui a corporização ficcionada dos Valores ou Princípios Éticos estruturantes e conformadores da Comunidade inscritos nos art.ºs 334º e 335º do Código Civil, e o padrão aferidor quando está em causa aquilatar da conformidade das condutas dos intervenientes no litígio com aquele que é considerado pela Comunidade o comportamento exigível a todos os que interagem no comércio jurídico.

Ou seja, sempre e em todos os casos, exige-se ao concreto Julgador que escalpelize muito cuidadosamente tudo o que está em causa nos autos e que o faça (para usar um conceito originário da cultura jurídica francesa) *sem paixão, ódio ou rancor* e também (para usar uma expressão muito querida da cultura jurídica anglo-saxónica) *sem preconceitos* ou *ideias pré-concebidas*.

O que se impõe para que o sentenciamento do Tribunal (em qualquer instância) não seja alicerçado em qualquer outro tipo de motivações que não as jurídicas.

**3.4.3.** E tal assim é porque é inequívoco e indesmentível que em Portugal, mercê do estatuído nos art.ºs 20º n.º 4 da Constituição da República, 10º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, adoptada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da sua Resolução 217A (III), de 10 de Dezembro de 1948, 6º n.º 1 da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, assinada em Roma a 4 de Novembro de 1950, e 47º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, Anexa ao Tratado de Lisboa, está garantido a todos os que interagem no comércio jurídico o *direito a um julgamento leal e não preconceituoso* (*fair and unbiased*) e *mediante processo equitativo*, sendo que uma das condições imprescindíveis para o exercício desse direito [uma verdadeira *conditio sine qua non*] é a de que todos os intervenientes processuais possam usufruir de uma lide cuja tramitação obedeça ao já anteriormente identificado *ritual processual expressa e antecipadamente previsto na Lei* (ou, para usar, uma vez mais, a referência em língua inglesa, o *due process of law*).

E, relembra-se, esse até é um dos direitos que está garantido com força obrigatória **directa** (ou seja, *vinculativa sem necessidade de uma qualquer transposição para a Lei Ordinária*) e geral (v. art.º 18º n.º 1 da Constituição da República).



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

E, estando definidos os critérios de julgamento usados, como o faz em todos os casos submetidos ao seu poder de cognição, por este Tribunal Superior, cumpre, então, proceder ao escrutínio do mérito quer da decisão recorrida quer das críticas contra ela formuladas pela apelante.

**3.4.4.** E no cumprimento desse desígnio, é indispensável clarificar que o objecto da presente instância recursiva se circunscreve a aquilatar:

- se o prazo previsto no art.º 41º do CPI, aprovado pelo DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro (adiante apenas CPI), foi ou não cumprido pela apelante, o que também acarreta apurar a partir de que dia se começou a contar esse prazo;

- se o disposto nos art.ºs 139º e 140º do CPC 2013 se aplica ao prazo previsto naquele art.º 41º do CPI; e, em caso de resposta afirmativa,

- se a concreta situação material verificada nestes autos é subsumível na compreensão/extensão lógica e ontológica desses dispositivos do CPC 2013.

E *não está*, de todo, em causa nesta instância recursiva, *o que vincadamente se sublinha para que dívidas não se suscitem*, apurar da legalidade ou da bondade ou da justeza social da decisão proferida pelo INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 620995 *SEGREDOS DO DÃO*.

O que torna irrelevantes e inúteis as conclusões 1. a 11. das alegações de recurso da apelante.

*O que, sem que se mostre necessária a apresentação de qualquer outra argumentação lógica justificativa, aqui se declara e decreta.*

**3.4.5.** Por razões de simplicidade da decisão, é pela apreciação das duas últimas questões enunciadas no ponto 3.4.4. desta decisão liminar do relator que se iniciará a construção da solução jurídica do pleito.

E a esse propósito, há que realçar, logo em primeiro lugar, que, ao apresentar em 1ª instância o seu recurso contra aquela decisão proferida pelo INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 620995 *SEGREDOS DO DÃO*, a sociedade apelante não só não invocou que o Ilustre Advogado que é o seu Ilustre Mandatário Forense neste processo se havia encontrado em situação de *justo impedimento*, como também não procedeu ao pagamento, nem requereu a liquidação de tal quantia, da multa prevista na alínea b) do n.º 5 do art.º 139º do CPC 2013.

Aliás, como a própria alega, o seu entendimento é que apresentou em tempo o recurso que deduziu junto do Tribunal de 1ª instância contra aquela decisão do INPI.

O que, por si só, é motivo suficiente para não admitir a apresentação dessa argumentação nesta sede de recurso de apelação por se tratar de *questões novas* não discutidas e julgadas em 1ª instância.

Mas esse não é o único motivo gerador da improcedência de uma tal argumentação.

**Tribunal da Relação de Lisboa**

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

Efectivamente, como estabelece o n.º 2 do art.º 9º do Código Civil que *não pode, porém, ser considerado pelo intérprete o pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso.*

Ora, face ao concreto texto dos aludidos art.ºs 139º e 140º do CPC 2013 e, sobremaneira, à integração dos mesmos na estrutura lógica e ontológica desse Código de Processo, configurada esta na sua totalidade, a posição defendida pela apelante *não tem na letra da lei qualquer correspondência verbal, nem sequer imperfeitamente expressa*, tornando-se, pelo contrário, forçoso concluir que as disposições legais que nessas normas estão consagradas se aplicam única e exclusivamente aos prazos processuais.

Ou seja, aos prazos que decorrem (e que com essa complexidade causal estão conexonados) na pendência da lide em Tribunal depois de ter sido apresentado em Juízo o requerimento ou articulado inicial da acção ou procedimento processual.

E nunca por nunca aos prazos de propositura da acção ou do procedimento processual.

Tudo isto sendo ainda certo que no “Atestado Médico” junto com as alegações de recurso de apelação o que se afirma é que o Ilustre Advogado que exerce o Patrocínio Forense em nome da apelada *“se encontra doente, não podendo comparecer à/ao TRIBUNAL por 8 (02/02/2020 a 09/02/2020) dias” (sic)*, o que, como bem replica a apelada, não constitui qualquer obstáculo à apresentação de peças processuais via *citius*.

Portanto e em suma, pelas razões agora expostas, são totalmente improcedentes as conclusões 16. e 18. das alegações de recurso da apelante.

*O que, sem que se mostre necessária a apresentação de qualquer outra argumentação lógica justificativa, aqui se declara e decreta.*

**3.4.6.** E, perante o anteriormente decretado nesta decisão liminar do relator, resta, então, apreciar o mérito da pretensão desenvolvida nas conclusões 12. a 15., 17. e 19. das alegações de recurso da apelante.

Nesta conformidade, é imperioso acentuar que a recorrente não põe em causa a constitucionalidade da norma corporizada no art.º 41º do CPI - o que, mercê do estatuído no n.º 2 do art.º 608º do CPC 2013, dispensa este Tribunal Superior de escrutinar essa questão.

Por outro lado, é inequívoco que no Tribunal recorrido, como não podia deixar de ser, se procedeu à contagem do prazo de introdução do feito em Juízo previsto nessa norma do CPI em conformidade com os critérios definidos pelo Legislador no art.º 279º do Código Civil - e mais exactamente, com o estabelecido nas alíneas b) e c) deste agora identificado dispositivo legal.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

Outrossim e voltando ao que se encontra estatuído no n.º 2 do art.º 9º do Código Civil, é patente e indesmentível que, no presente caso, o prazo de *dois meses* estabelecido no art.º 41º do CPI se começa a contar *da publicação no Boletim da Propriedade Industrial da decisão prevista no artigo 38º*.

E não de uma qualquer notificação realizada pelo INPI.

Inequivocamente, a recorrente tem razão quando afirma que *“Nos termos Constitucionais, deve prevalecer a substância sobre a forma”* e que *“As notificações de actos que podem ser sujeitos a Recurso devem ser feitos com segurança e não com a indicação de previsibilidade que não é uma sustentação segura para o cumprimento da Lei”* - mas já não a tem quando proclama que *“os cidadãos têm direito a uma decisão sobre o mérito da causa”*, porque nem sempre o têm.

Na verdade, para além do que se encontra enunciado no ponto 3.4.3. da presente decisão liminar do relator, aquilo a todos aqueles que interagem no comércio jurídico têm direito é a *obter, em prazo razoável, uma decisão judicial que aprecie, com força de caso julgado, a pretensão regularmente deduzida em juízo, bem como a possibilidade de a fazer executar* (art.º 2º n.º 1 do CPC 2013) - a *fazer executar*, quando, como é óbvio, tal é possível, face aos termos da decisão.

Claro que existe uma certa desproporcionalidade no conteúdo normativo do art.º 41º do CPI - e uma alternativa lógica seria a de estabelecer esse prazo de dois meses se contaria a partir da notificação da decisão do INPI aos intervenientes no processo administrativo.

Mas, dessa forma, ficariam excluídos do recebimento da informação necessária outros potenciais legítimos interessados que nunca tiveram conhecimento, sem que isso lhes fosse legitimamente exigível, da existência desse processo administrativo.

O que significa que não existem razões para considerar inconstitucional esse art.º 41º do CPI, sendo que essa seria a única maneira legal de afastar o devido cumprimento do que nele se estatui.

Logo e por estes concretos motivos, não podem igualmente proceder as conclusões 12. a 15., 17. e 19. das alegações de recurso da apelante.

*O que, sem que se mostre necessária a apresentação de qualquer outra argumentação lógica justificativa, aqui se declara e decreta.*

**35.** Pelo exposto e em conclusão, com os fundamentos enunciados no ponto 3.4. da presente decisão liminar do relator, julga-se globalmente improcedente a apelação e, conseqüentemente, confirma-se o despacho de não admissão recorrido, corrigindo apenas os lapsos, que seguramente serão de escrita, que dele constam, devendo ler-se “38º”, “41º” e “27º”, onde, respectivamente, está escrito “39º”, “42º” e “28º”.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa

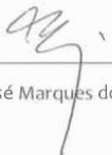
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 52/20.7YHLSB.L1

Custas pela apelante.

Após trânsito, remeta-se cópia da presente decisão liminar do relator ao INPI e devolva-se o processo à 1ª instância para cumprimento do demais determinado nos art.ºs 46º e 34º n.º 5 do CPI.

Lisboa, 01/03/2021 [pelas razões indicadas no ponto 1. da presente decisão liminar do relator, a mesma é fisicamente colocada no processo, sendo os autos, como habitualmente, deixados no gabinete do subscritor para serem posteriormente daí transportados para a secção para cumprimento do determinado no despacho].

  
\_\_\_\_\_  
(Eurico José Marques dos Reis)

Assinado em 26-03-2021, por  
Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



**Processo:** 52/20.7YHLSB  
**Referência:** 433139

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**1º Juízo**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

### **Recurso de Propriedade Industrial**

Tomei conhecimento do douto acórdão do TRL que antecede. Uma vez averbadas as rectificações dos lapsos aí ordenada, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável por força do artigo 46º do CPI.

Lisboa, d.s.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Processo: 52/20.7YHLSB	Recurso de Propriedade Industrial	433534 Data: 31-03-2021
Recorrente: Caves Vinícolas Martinho Alves - Produção e Comércio de Vinhos, S.A. Recorrido: Casa Relvas, Lda. e outro(s)...		

**COTA**

Consigna-se que foram averbadas as rectificações ao despacho recorrido (ref.<sup>a</sup> 412751), em conformidade com o determinado na decisão singular prolatada no Tribunal da Relação de Lisboa e despacho proferido sob a ref.<sup>a</sup> 433139 (cfr. fls. 109).

A Oficial de Justiça

*Susana Pereira*

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1825194	2005.12.08	2021.04.08	LPP COMBUSTION, LLC	US	<b>F23D 11/44</b> (2006.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2402005	2006.08.24	2021.04.08	ENDO PHARMACEUTICALS INC.	US	<b>A61K 9/22</b> (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2643345	2011.11.24	2021.04.07	IMNATE SARL	LU	<b>C07K 14/435</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3285566	2016.04.18	2021.04.08	MONSANTO TECHNOLOGY LLC	US	<b>A01H 1/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3469162	2017.06.06	2021.04.07	LOCABOXE	FR	<b>E04B 1/344</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3469917	2018.10.10	2021.04.08	RIO PARDO BIOENERGIA SA.	BR	<b>A23J 1/14</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3500620	2017.08.18	2021.04.07	NMC S.A.	BE	<b>C08J 9/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3563916	2019.04.12	2021.04.08	AXENS	FR	<b>B01D 3/10</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3566712	2012.08.08	2021.04.08	FERRING B.V.	NL	<b>A61K 38/24</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3590472	2011.10.05	2021.04.08	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	<b>A61F 2/24</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3632411	2019.10.02	2021.04.08	EMCURE PHARMACEUTICALS LIMITED	IN	<b>A61K 9/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3639684	2019.04.16	2021.04.07	IAN LEVINE	CA	<b>A41D 13/12</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3639801	2019.09.19	2021.04.07	MONDI AG	AT	<b>A61F 13/49</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3656615	2018.11.26	2021.04.07	MOTHERSON INNOVATIONS COMPANY LIMITED	GB	<b>B60R 19/48</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:



**Recusas - Patente internacional - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
20111578 81	2011.06.15	2021.04.09	AISLAMIENTOS TÉRMICOS DE GALICIA, S. A.	ES	<b>E02B 3/06</b> (2006.01)	recusado nos termos do artigo 23º com referência ao nº9 do artigo 70º, com referência à alínea a) do nº 1 do artigo 75º, do código da propriedade industrial.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1581199	2003.09.01	2021.04.05	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
1894608	2006.09.01	2021.04.05	BERNARD HANSEZ-GONNE	BE	
2034264	2008.09.01	2021.04.05	ATLANTIC INDUSTRIE	FR	
2068625	2007.09.01	2021.04.05	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2306236	2010.09.01	2021.04.05	ESSILOR INTERNATIONAL	FR	
2317658	2009.09.01	2021.04.05	ZTE CORPORATION	CN	
2473084	2010.09.01	2021.04.05	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
2473172	2010.09.01	2021.04.05	DUKE UNIVERSITY	US	
2561218	2011.09.01	2021.04.05	WOBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2565033	2011.09.01	2021.04.05	SENOSAN GMBH	AT	
3003437	2014.06.04	2021.04.05	UNL HOLDINGS LLC	US	
3113161	2015.07.02	2021.04.05	GLUX VISUAL EFFECTS TECH (SHENZHEN) CO., LTD.	CN	
3475458	2017.06.20	2021.04.05	HYPERION MATERIALS & TECHNOLOGIES (SWEDEN) AB	SE	

**Caducidades por limite de vigência - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
102593	2001.04.05	2021.04.05	YAZAKI CORPORATION	JP	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1146238	2001.04.03	2021.04.03	FLENDER GMBH	DE	
1147706	2001.04.03	2021.04.03	TIMAC AGRO ESPAÑA, S.A.	ES	
1182199	2001.04.02	2021.04.02	IHARA CHEMICAL INDUSTRY CO., LTD.	JP	
1185755	2001.04.02	2021.04.02	KABA SCHLISSYSTEME AG	CH	
1188752	2001.04.02	2021.04.02	IHARA CHEMICAL INDUSTRY CO., LTD.	JP	
1212049	2001.04.02	2021.04.02	ZAMBON S.P.A.	IT	
1272195	2001.04.02	2021.04.02	ASTRAZENECA AB	SE	
1272287	2001.04.02	2021.04.02	SOLYSTIC	FR	
1273020	2001.04.04	2021.04.04	TSB GMBH & CO. KG	DE	
1274333	2001.04.04	2021.04.04	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	
1274737	2001.04.05	2021.04.05	POLIMERI EUROPA S.P.A.	IT	
1274994	2001.04.03	2021.04.03	MIRO VERBANDSTOFFE GMBH	DE	
1276770	2001.04.04	2021.04.04	SCINTEC DIAGNOSTICS GMBH	CH	
1278416	2001.04.05	2021.04.05	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
1281279	2001.04.05	2021.04.05	OPEN TV, INC.	US	
1283735	2001.04.02	2021.04.02	ROYALTY PHARMA COLLECTION TRUST	US	
1392780	2001.04.03	2021.04.03	SUN CHEMICAL CORPORATION	US	
1672088	2001.04.04	2021.04.04	ARCELORMITTAL FRANCE	FR	
2055302	2001.04.02	2021.04.02	ROYALTY PHARMA COLLECTION TRUST	US	
2266665	2001.04.02	2021.04.02	ROYALTY PHARMA COLLECTION TRUST	US	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**3539404.** – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 48 DO BOLETIM DE 2021/02/23, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «RIBE GROUP S.R.L.» DEVE-SE LÊR-«BLUE RIBE S.R.L.»

## CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

### Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1072	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção  (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 3057969 U, de 2014.10.15 2021.03.19 Nome: BLUEPRINT MEDICINES CORPORATION COMPOSIÇÕES ÚTEIS PARA TRATAR DISTÚRBIOS RELACIONADOS COM KIT AVAPRITINIB OU UM SEU SAL FARMACEUTICAMENTE ACEITÁVEL Data: 2020.09.25, País: PT, Número: C(2020)6702	US
1073	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção  (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2734522 Z, de 2012.07.11 2021.03.19 Nome: MERCK SHARP & DOHME B.V. 4-IMIDAZOPIRIDAZINA-1-IL-BENZAMIDAS E 4-IMIDAZOTRIAZIN-1-IL-BENZAMIDAS COMO INIBIDORES DE BTK ACALABRUTINIB OU UM SEU SAL FARMACEUTICAMENTE ACEITÁVEL Data: 2020.11.06, País: PT, Número: C(2020)7760	NL
1074	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção  (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2445911 J, de 2010.06.25 2021.03.19 Nome: GALAPAGOS N.V. CARBOXAMIDAS 5-FENIL-[1,2,4]TRIAZOLO[1,5-A]PIRIDIN-2-IL COMO INIBIDORES DE JAK FILGOTINIB OU UM SEU SAL Data: 2020.09.25, País: PT, Número: C(2020)6700	BE

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6383** (12) **Y**  
 (22) 2021.03.08  
 (30)  
 (71) **PT LEAIS & OLIVEIRA - COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO, LDA**  
 (72) LEAIS & OLIVEIRA - COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO, LDA  
 (51) **LOC (10) CL. 06-01; 06-03; 06-05**  
 (54) **BANCOS DE BETÃO, MESAS DE  
 PIQUENIQUE COM BANCOS INTEGRADOS,  
 MESAS, BALANÇOS [MÓVEIS DE JARDIM]**  
 (28) 4  
 (57) (55)

PRODUTO 1: BANCO PRÉ-FABRICADO EM BETÃO, EM FORMA DE U INVERTIDO E ALONGADO, DE PLANTA RETANGULAR. OS TOPOS LATERAIS DO BANCO DOBRAM-SE SOB A SUPERFÍCIE DE ASSENTO E ESTENDEM-SE ATÉ AO CHÃO, FORMANDO OS PÉS. ESTA PEÇA CARACTERIZA-SE POR SER TODA ELA UM CORPO CONTÍNUO, COM TODAS AS ARESTAS EXTERIORES BOLEADAS.

PRODUTO 2: BANCO PRÉ-FABRICADO EM BETÃO COM TEXTURA DE MADEIRA. COMPOSTO POR UM OU DOIS PÉS E UMA SUPERFÍCIE DE ASSENTO. OS PÉS TÊM UMA BASE E UMA COLUNA, AMBOS DE PLANTA QUADRADA. AS SUPERFÍCIES NÃO VERTICAIS DA BASE SÃO LIGEIRAMENTE INCLINADAS. A SUPERFÍCIE DE ASSENTO É QUADRADA OU RETANGULAR.

PRODUTO 3: CONJUNTO PRÉ-FABRICADO EM BETÃO. A MESA E OS DOIS BANCOS LATERAIS ESTÃO UNIDOS PELOS PÉS, DE ACABAMENTO LISO. O TAMPO DA MESA É COMPOSTO POR TRÊS RÉGUAS EM BETÃO COM TEXTURA DE MADEIRA. CADA SUPERFÍCIE DE ASSENTO É COMPOSTA POR UMA RÉGUA EM BETÃO, COM TEXTURA DE MADEIRA.

PRODUTO 4: MESA PRÉ-FABRICADA EM BETÃO COM TEXTURA DE MADEIRA. DE PLANTA QUADRADA OU RETANGULAR, COM UM OU DOIS PÉS. A BASE E COLUNA DOS PÉS TÊM PLANTA QUADRADA E O TOPO UMA FORMA QUADRADA ATRAVESSADA POR UMA RÉGUA ALONGADA. AS SUPERFÍCIES NÃO VERTICAIS JUNTO À COLUNA DO PÉ, SÃO LIGEIRAMENTE INCLINADAS.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 2.1

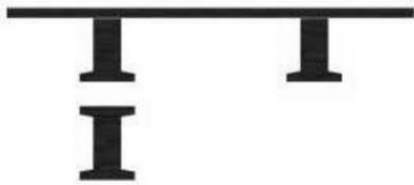


Figura 2.2

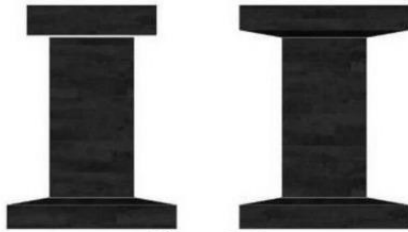


Figura 2.3



Figura 2.4

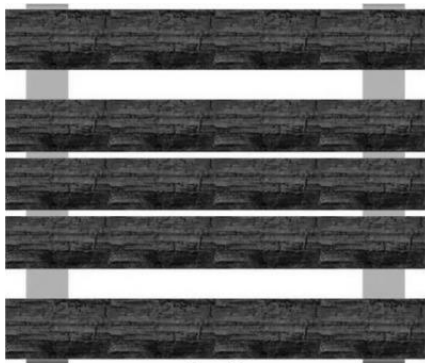


Figura 3.1



Figura 3.2



Figura 3.3



Figura 3.4

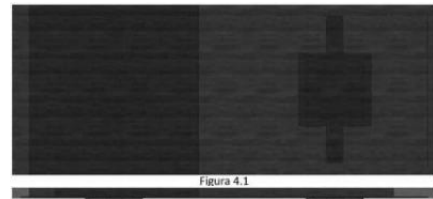


Figura 4.1

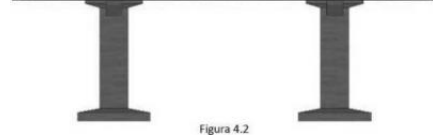


Figura 4.2



Figura 4.3



Figura 4.4



**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6303	2020.10.26	2021.04.08	SABRAB-ENGENHARIA - PROJECTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS, LDA	PT	06-01	
6310	2020.11.09	2021.04.08	BARÓMETRO CORAGEM LDA	PT	06-07	
6327	2020.12.18	2021.04.09	SUSANA MARÇAL GRANGEIA	PT	21-01	
6338	2021.01.15	2021.04.09	HUGO HELDER DA SILVA TORRES	PT	32-00	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4222	2015.09.01	2021.04.05	RICARDO MIGUEL DA SILVA RODRIGUES	PT	
4223	2015.09.01	2021.04.05	FACCUL SUSPIRO D'ALGODÃO, UNIPESSOAL LDA.	PT	

**MODELOS INDUSTRIAIS****Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
13127	1975.04.03	2021.04.03	DART INDUSTRIES INC.	US	
13129	1975.04.03	2021.04.03	SOCIEDADE PORTUGUESA CAVAN, SA.	PT	
24569	1995.04.03	2021.04.03	MARIA EMILIA LAINS DOS SANTOS	PT	
24649	1995.04.03	2021.04.03	PLASTIDOM-PLÁSTICOS INDUSTRIAIS E DOMESTICOS LDA	PT	
25089	1995.04.03	2021.04.03	HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN	DE	
25886	1996.04.03	2021.04.05	PAUL HARTMANN AG	DE	
25926	1996.04.03	2021.04.05	IGLOOLÁ-DISTRIBUIÇÃO DE GELADOS E ULTRACONGEL. LDA	PT	
26062	1996.04.03	2021.04.05	LA SUPERQUÍMICA.S.A.	ES	
26197	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26216	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26217	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26218	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26219	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26220	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26222	1996.04.03	2021.04.05	UNILEVER N.V.	NL	
26236	1996.04.03	2021.04.05	CEMUSA CORPORATION EUROPEA MOBILIÁRIO URBANO, S.A.	ES	
26382	1996.04.03	2021.04.05	BULGARI TIME (SWITZERLAND) SA	CH	
26650	1996.04.03	2021.04.05	J. DIAS CARDOSO, LDA.	PT	

**DESENHOS INDUSTRIAIS****Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Q**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
8288	2000.09.01	2021.04.05	VALENTINO S.P.A	IT	

**Caducidades por limite de vigência - MM3Q**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
7335	1990.04.04	2021.04.04	MOREIRA ROCHA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **659645** MNA  
 (220) 2021.02.25  
 (300)  
 (730) **PT TRIUS RISE- HOTELARIA E TURISMO LDA**  
 (511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL  
 (591)  
 (540)



(531) 27.99.1 ; 27.99.19



(531) 9.1.9 ; 26.1.22

(210) **661933** MNA  
 (220) 2021.03.23  
 (300)  
 (730) **PT LUCAS EVANDRO DE PAULA**  
 (511) 09 BASES DE DADOS; CONTEÚDOS DE MÉDIA; BANCOS DE DADOS; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE A PARTIR DA INTERNET; FICHEIROS MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; FICHEIROS DE DADOS GRAVADOS; SOFTWARE INFORMÁTICO DE COMÉRCIO ELETRÓNICO  
 12 AUTOMÓVEIS  
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESPAÇOS

(210) **659687** MNA  
 (220) 2021.02.26  
 (300)  
 (730) **PT ÁS DE SABER, EXPLICAÇÕES E FORMAÇÃO, LDA.**  
 (511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]  
 (591) #2A9DCC;FE860C;  
 (540)

PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS ON-LINE EM QUE O VENDEDOR COLOCA OS PRODUTOS A SEREM LEILOADOS E A LICITAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE LEILÕES ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS

36 MEDIAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO FINANCEIRA

42 FORNECIMENTO DE MOTORES DE BUSCA PARA A INTERNET; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; SERVIÇOS DE MOTORES DE BUSCA PARA A INTERNET; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE DADOS, FICHEIROS, APLICAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE TRANSAÇÃO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PODCASTS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIÇOS ONLINE PARA REALIZAR DEBATES INTERATIVOS; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES E SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); CONCEÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; CONCEÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.

(591)

(540)

## AUTO VITRINE

(210) **662086**

(220) 2021.03.25

(300)

(730) PT **POSITIONEQUATION LDA**

(511) 35 VENDA DE VEÍCULOS.

37 REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

39 ALUGUER DE VEÍCULOS.

(591)

(540)

## NORTHERN RIDE

(210) **662229**

(220) 2021.03.26

(300)

(730) PT **LEGALIZAKI - LEGALIZAÇÃO & IMPORTAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS NACIONAIS E IMPORTADOS; LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS ON-LINE DE LEGALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS ON-LINE DE CONSULTORIA NA IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS ONLINE DE DOCUMENTAÇÃO AUTOMÓVEL; DESPACHOS ONLINE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS ONLINE DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS.

36 INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITOS; AGENCIAMENTO DE SEGUROS; SERVIÇOS ONLINE DE SEGUROS; SERVIÇOS ONLINE DE INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITOS

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.99.12

*prioridade de marca livre nos termos do artigo 213º do cpi*

(210) **662264**

(220) 2021.03.27

(300)

(730) PT **ISABELA CUNHA PEREIRA UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO

(591) cinza: #898989 laranja: #FFA500;

(540)



ISABELA PEREIRA

(531) 1.3.17 ; 5.1.12

MNA

MNA

## NICO'S FOOD &amp; HEALTHY

(210) **662268** MNA

(220) 2021.03.27

(300)

(730) **PT M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.**

(511) 42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **662279** MNA

(220) 2021.03.27

(300)

(730) **PT PARTNERPLUS, LDA.**

(511) 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ONLINE; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA

(591) Azul Celeste (RGB 0, 204, 255) #00CCFF;Azul Marinho (RGB 0, 0, 102), #000066;

(540)



(531) 25.5.94

(210) **662275** MNA

(220) 2021.03.27

(300)

(730) **PT PORTUGALWEB, LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)

(540)



(531) 5.3.22

(210) **662297** MNA

(220) 2021.03.27

(300) 2020.09.29 LI 2020-728

(730) **US APPLE INC. (CALIFORNIA CORPORATION)**

(511) 09 CAPAS, BOLSAS, ESTOJOS, MANGAS, CORREIAS E CORDÕES PARA COMPUTADORES, TELEMÓVEIS, DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DIGITAIS MÓVEIS, DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DE USO PESSOAL, RELÓGIOS INTELIGENTES, ÓCULOS INTELIGENTES, AURICULARES, AUSCULTADORES, SET TOP BOXES, LEITORES E GRAVADORES DE ÁUDIO E VÍDEO.

(591)

(540)

**AIRPODS MAX SMART CASE**
(210) **662278** MNA

(220) 2021.03.27

(300)

(730) **PT BEST OPTIONS, UNIPessoal LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES

(591)

(540)

(210) **662335** MNA

(220) 2021.03.27

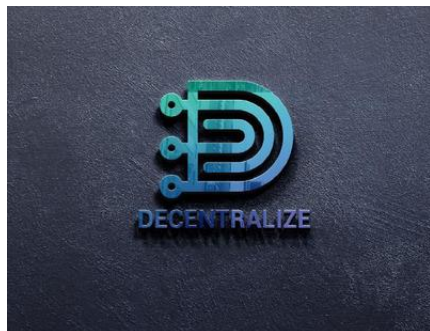
(300)

(730) **PT TA VINO- COMPRA E VENDA POR INTERNET, LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO



(591) Azul;Cinzeno;Verde;Roxo;  
(540)



(531) 27.99.4

(210) **662407** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT NEURO HELVETIA - INSTITUTO DE NEUROLOGIA, LDA.**

(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS NO DOMÍNIO DA NEUROLOGIA E DAS NEUROCIÊNCIAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS E ATENÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE APLICADAS A REABILITAÇÃO E SAÚDE MENTAL.

(591)  
(540)

**NEUROCOVID**

(210) **662408** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT VIAGENS ABREU, S.A.**

(511) 16 PRODUTOS DE IMPRESSÃO; CATÁLOGOS; REVISTAS PERIÓDICAS; PROSPETOS; PANFLETOS; BROCHURAS  
39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS POR TERRA, AR E ÁGUA; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO; RECOLHA DE MERCADORIAS  
43 RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE HOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES

(591)  
(540)

**XCAPE**

(210) **662409** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT MPDF PIZZAS, LDA**  
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; PIZZARIAS

(591)  
(540)



(531) 8.7.4

(210) **662448** MNA  
(220) 2021.03.29  
(300)  
(730) **PT PÊPÊLAU, LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO  
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591) #FFFFFF;#000000;  
(540)

**P**  
**lpleasure**

(531) 27.5.10 ; 27.5.22

(210) **662449** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT NEPTUNEPirate - ASSIST.NÁUTICA E  
ACTIV.TURISTICA UNIP.LDA**(511) 07 MOTORES DE BARCOS; MOTORES PARA BARCOS;  
MÁQUINAS PARA BARCOS; BARCOS (MOTORES  
PARA -); MOTORES FORA DE BORDA PARA  
BARCOS; MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA  
PARA BARCOS; MOTORES MARÍTIMOS; MOTORES  
PARA USO MARÍTIMO12 BARCOS; BARCOS INSUFLÁVEIS; BARCOS  
PNEUMÁTICOS; CASCOS PARA BARCOS; CASCOS  
DE BARCOS; BARCOS A MOTOR; BARCOS DE  
PESCA; ATRELADOS PARA BARCOS; BARCOS DE  
COMPETIÇÃO; HÉLICES PARA BARCOS; BARCOS  
SALVA-VIDAS INSUFLÁVEIS; BARCOS  
UTILITÁRIOS PARA ÁGUAS POUCO PROFUNDAS;  
MOTAS NÁUTICAS; VEÍCULOS MARÍTIMOS

28 EQUIPAMENTO DE PESCA

35 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS

37 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AFINAÇÃO  
E REPARAÇÃO DE MOTORES; MANUTENÇÃO E  
REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA  
BARCOS; CONSTRUÇÃO NAVAL39 ARMAZENAMENTO DE BARCOS; FRETAMENTO DE  
BARCOS; ALUGUER DE BARCOS; DEPÓSITO DE  
BARCOS; ESTACIONAMENTO DE BARCOS;  
TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO;  
FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS,  
BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS

40 FABRICO PERSONALIZADO DE BARCOS

(591) FF0000;000000;

(540)

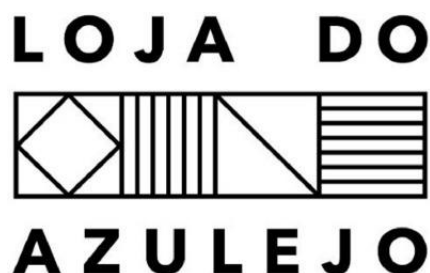


(531) 24.11.7 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.17 ; 29.1.1

PARA A CONSTRUÇÃO; MOSAICOS DE VIDRO  
PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LADRILHOS;  
LADRILHOS EM ARDÓSIA; LADRILHOS DE VIDRO;  
LADRILHOS EM GIPSITA; PAVIMENTOS DE  
LADRILHOS; LADRILHOS PARA PAVIMENTAÇÃO;  
LADRILHOS DE ESTUQUE; LADRILHOS DE PEDRA;  
LADRILHOS DE MÁRMORE; LADRILHOS DE  
PORCELANA; LADRILHOS EM CERÂMICA;  
LADRILHOS NÃO METÁLICOS; LADRILHOS PARA  
PAVIMENTOS; LADRILHOS DE BORRACHA;  
TELHAS/LADRILHOS REFRAATÓRIOS; LADRILHOS  
TRANSLÚCIDOS, NÃO METÁLICOS; LADRILHOS  
CERÂMICOS PARA SOALHOS; LADRILHOS EM  
PEDRA NATURAL; LADRILHOS NÃO METÁLICOS  
PARA PAVIMENTOS; LADRILHOS EM MADEIRA  
PARA PAVIMENTOS; LADRILHOS DE BORRACHA  
PARA PAVIMENTOS; LADRILHOS CERÂMICOS  
PARA PAVIMENTOS EXTERIORES; LADRILHOS  
CERÂMICOS PARA PAREDES EXTERIORES;  
LADRILHOS CERÂMICOS PARA PAVIMENTOS  
INTERIORES; LADRILHOS CERÂMICOS PARA  
PAREDES INTERIORES; LADRILHOS PARA  
PAVIMENTO, NÃO METÁLICOS; LADRILHOS  
CERÂMICOS PARA SOALHOS E REVESTIMENTO;  
LADRILHOS CERÂMICOS PARA SOALHOS E  
FORROS; LADRILHOS CERÂMICOS PARA  
PAVIMENTOS DE EDIFÍCIOS; LADRILHOS NÃO  
METÁLICOS PARA PARQUES INFANTIS;  
LADRILHOS CERÂMICOS PARA O REVESTIMENTO  
DE PAVIMENTOS; LADRILHOS DE CASA DE  
BANHO (NÃO METÁLICOS); LADRILHOS DE VIDRO  
PARA CONSTRUÇÃO; LADRILHOS DE TETO NÃO  
METÁLICOS; LADRILHOS PARA PAVIMENTO EM  
TERRACOTA; LADRILHOS NÃO METÁLICOS PARA  
REVESTIMENTODE TETOS; LADRILHOS NÃO  
METÁLICOS PARA REVESTIMENTO DE FACHADAS  
DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)



(531) 26.3.4 ; 26.4.9 ; 27.5.1

(210) **662451** MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT ALMEIDA + BARROSO ASSOCIADOS  
LDA**(511) 19 REVESTIMENTOS [MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO];  
AZULEJOS; AZULEJOS DE CERÂMICA; AZULEJOS  
DE VIDRO; AZULEJOS DE MOSAICO; AZULEJOS DE  
BARRO; AZULEJOS DE FAIANÇA; AZULEJOS, NÃO  
METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; AZULEJOS  
PARA COZINHAS (NÃO-METÁLICOS); AZULEJOS  
EM CERÂMICA PARA PAREDES; AZULEJOS DE  
PAREDE, NÃO METÁLICOS; AZULEJOS DE  
MOSAICOS EM MÁRMORE; PLACAS E AZULEJOS  
EM PEDRA NATURAL; AZULEJOS EM CERÂMICA  
ESMALTADA PARA PAREDES; AZULEJOS DE  
PAREDE, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO;  
MOSAICOS; LADRILHOS DE MOSAICO; MOSAICOS  
PARA A CONSTRUÇÃO; MOSAICOS PARA  
CONSTRUÇÃO; LADRILHOS DE MOSAICO PARA  
PAVIMENTOS; MOSAICOS NÃO METÁLICOS PARA  
PAVIMENTOS; MOSAICOS NÃO METÁLICOS PARA  
O CHÃO; MOSAICOS DE CHÃO NÃO METÁLICOS(210) **662452**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT ANTÓNIO SANDRO MENDES NORONHA**(511) 39 EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS;  
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS;  
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM  
ARMAZÉNS; ARMAZENAMENTO;  
ARMAZENAMENTO DE CARGA;  
ARMAZENAMENTO DE CARGA ANTES DO  
TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE CARGA  
APÓS O TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE  
CARGA EM PRÉ-TRÂNSITO; ARMAZENAMENTO DE  
EMBALAGENS; ARMAZENAMENTO DE  
ENCOMENDAS; ARMAZENAMENTO DE  
MERCADORIAS; ARMAZENAMENTO DE  
MERCADORIAS EM TRÂNSITO; ARMAZENAMENTO  
DE PRODUTOS EM ENTREPOSTOS;

ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS; ARMAZENAMENTO EM ENTREPÓSITOS; ARTIGOS DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE ENTREGAS; DEPÓSITO DE MERCADORIAS; DEPÓSITO/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; (591)  
 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS (540)  
 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM;  
 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE BENS PESSOAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO; EMBALAGEM; ENTREGA E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; ENTREGA E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; ENTREPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGA; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO SEGURO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA EM PALETES; SERVIÇOS DE EMBALAGEM PARA PROTEÇÃO DE BAGAGEM DURANTE A VIAGEM; SERVIÇOS DE ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ENTREPÓSITO PARA MERCADORIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS PARA ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CARGA E DESCARGA; CORRETAGEM/AGÊNCIAS DE TRANSPORTE; CORRETAGEM DE MERCADORIAS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TARIFAS DE TRANSPORTES; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPEDIÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPEDIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO [INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE DISTRIBUIÇÃO INFORMATIZADA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM O MOVIMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM TRANSPORTE SEGURO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O TRANSPORTE DE

MERCADORIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO DAS MERCADORIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TRANSPORTE POR TERRA



**TRANSCIONAL**  
LOGISTICS

(531) 17.5.21 ; 27.5.10

(210) **662453**

**MNA**

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT CLÁUDIO ANTÔNIO MENDES FERREIRA**

(511) 25 CALÇADO

(591)

(540)



(531) 3.7.17 ; 27.5.10

(210) **662455**

**MNA**

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT AMIGOS DO DOURO**

(511) 33 VINHOS ESPUMANTES; VINHOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA

(591)

(540)

**CASA DA LAJA**(210) **662457** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT AMIGOS DO DOURO**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS DOCES; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA

(591)

(540)

**QUINTA DA LAJA**(210) **662458** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT AMIGOS DO DOURO**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS DOCES; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA

(591)

(540)

**VINHA DA LAJA**(210) **662459** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT SALOMÉ BETÂNIA PEREIRA MEIRELES DE CASTRO****PT CÁTIA SOFIA PEREIRA MEIRELES DE CASTRO**

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE CLUBES DE LIVROS COM VENDA A RETALHO DE LIVROS AOS SEUS MEMBROS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR
- 37 LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA; LAVANDARIAS SELF-SERVICE; LAVANDARIA DE TECIDOS TÊXTEIS; LAVANDARIA PARA TECIDOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA PARA PEÇAS DE ROUPA; ENGOMADORIA; ENGOMADORIA A PRESSÃO DE TECIDOS; SERVIÇOS DE ENGOMADORIA DE ROUPA DE LINHO
- 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO; CRECHES [EDUCAÇÃO]; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESCOLAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS AMBULANTES; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS AMBULANTES/MÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO

E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; JARDINS DE INFÂNCIA [EDUCAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIVERTIMENTO DE CAMPOS DE FÉRIAS

43 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E REUNIÕES; CRECHES; BERÇÁRIOS/CRECHES; CRECHES DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE CRECHES; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; CENTROS DE DIA; INFANTÁRIOS E CENTROS DE DIA; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIA; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO

(591) #618461;#aed3af;#e4f4e4;#f7c0a4;

(540)



**a arca**

(531) 1.3.2 ; 7.1.24 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.99

(210) **662460**

(220) 2021.03.30

(300)

(730) PT **PMC-IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, LDA**

MNA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

**Casa do Pedro**

(531) 27.5.17

(210) **662461**

(220) 2021.03.30

(300)

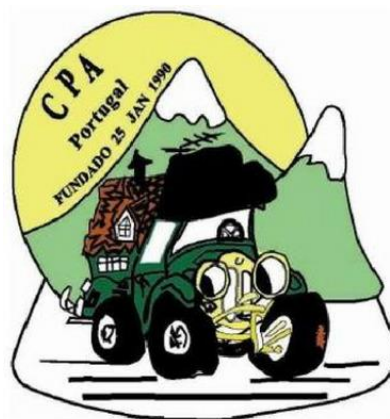
(730) PT **ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA**

MNA

(511) 41 SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]; CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS

(591) AMARELO; VERDE; PRETO; BRANCO; CASTANHO;

(540)



(531) 1.3.2 ; 7.1.24 ; 18.1.23 ; 27.5.10 ; 29.1.13

(210) **662465**

(220) 2021.03.30

(300)

(730) PT **CÉLIA JOAQUINA PEREIRA MACHADO GOMES PEREIRA**

MNA

(511) 38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS

(591)

(540)



(531) 1.15.21

(210) **662471**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT JOSÉ LUCIANO TAVARES MARQUES**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)



(531) 26.4.22

(210) **662466**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT ANDREIA FILIPA FONSECA DE ALVELOS****PT DIOGO DA CRUZ LOURENÇO**

(511) 25 VESTUÁRIO DE DANÇA

(591)

(540)

PUANTÊ

(210) **662472**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT MARIA CIDÁLIA FIGUEIRA PEREIRA BALDO****PT CARLOS CARNEIRO GOMES**

(511) 35 MARKETING DE INTERNET; MARKETING PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO

(591)

(540)

(210) **662469**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT MARCO ANTÔNIO SALINA BRÁS**

(511) 16 MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; PAPEL E CARTÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS

(591)

(540)



WOLVEHNART

(531) 1.15.5



(531) 26.2.7

(210) **662476**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT PAULO ALEXANDRE MARQUES REIS**

(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE MARKETING

41 ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; ENSINO DE DANÇA

42 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI

44 SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA;  
ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO;  
PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; MASSAGENS

45 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

(591) RGB 51 213 133; RGB 51 166 213;

(540)



(531) 5.5.19



(531) 5.3.20 ; 26.1.20

(210) **662477** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT NATÁLIA FERREIRA URBANO**  
(511) 24 TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; TÊXTEIS; ARTIGOS  
TÊXTEIS NÃO TECIDOS  
(591)  
(540)



(531) 9.1.7

(210) **662488** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT SARA RUTE ALVES FERRÃO CUSTÓDIO**  
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS  
(591)  
(540)

**MARRAKECH**

(210) **662489** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT DIOGO REIS**  
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
DESPORTO  
(591)  
(540)

**JJBOCETV**

(210) **662483** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT HELENA ISABEL SOARES DOS SANTOS  
LOPES**  
(511) 14 PORTA-CHAVES [COM OBJETO DECORATIVO]  
16 CONVITES  
22 CORDA EM MACRAMÉ  
24 ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA FINS DE  
DECORAÇÃO  
(591)  
(540)

(210) **662490** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT PEDRO GONÇALO BARROSO VILELA  
DA GRAÇA RODRIGUES  
PT PEDRO MANUEL COSTA MIRANDA**  
(511) 35 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS  
COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A  
EMPRESAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS;  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE  
MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,  
PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO;  
APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E  
SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA  
EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS

COMERCIAIS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; MARKETING; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; INFORMAÇÕES E CONSELHOS COMERCIAIS PARA CONSUMIDORES (LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR); ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS

(591)

(540)

## E-PORTUGUÊS COMPRE NACIONAL

(210) **662494** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **ES PIKOLIN, S.L.**

(511) 20 CAMAS; COLCHÕES; SOMMIERS; SOMMIERS PARA COLCHÕES; PROTECTORES DE COLCHÕES; SOMMIERS DE MOLAS; SOMMIERS DE RIPAS; SOMMIERS DE CAMAS; BASES DE CAMAS; ALMOFADAS; ALMOFADAS DE ENCOSTO; TRAVESSEIROS; MOBILIÁRIO.

(591)

(540)

## EPEDA O BEM DORMIR

(210) **662495** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **US CORTEVA AGRISCIENCE LLC**

(511) 05 FUNGICIDAS BIOLÓGICOS

(591)

(540)

## AF-X1

(210) **662512**

MNA

(220) 2021.03.29

(300)

(730) **PT DANIEL RODRIGUES RUEDA  
PT SÓNIA REGINA DE PINHO DUARTE  
CASTRO**

(511) 23 FIOS E LINHAS; CARRETÉIS DE LINHA  
25 CALÇADO; VESTUÁRIO

(591)

(540)

## INTERPESCA

(210) **662516**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT CONFECÇÕES GILIANA, S.A.**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591) Laranja (Pantone 165); Cinza (Pantone Warm Grey 7);

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **662519**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT BY OLGA DE OLIVEIRA -  
ARQUITETURA & INTERIOR DESIGN  
LDA**

(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
37 REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS  
42 DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE



ESPAÇOS INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA O INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA AO DESIGN DE INTERIORES DE ALOJAMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA

(591)  
(540)



by Olga de Oliveira®

Arquitetura & Interior Design

(531) 26.99.6 ; 27.5.10

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)  
(540)



(531) 26.1.19

(210) **662520** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT JOSÉ LUÍS DUARTE BATISTA**

(511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EXTERIOR; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

(591)  
(540)



(531) 21.1.14 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **662525** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT BRAGANÇA, FREITAS E BRAGANÇA, LDA**

(511) 25 CALÇADO; SAPATILHAS [CALÇADO]; TAMANCOS (CALÇADO); CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO INFORMAL; VIRAS DE CALÇADO; VIRAS PARA CALÇADO; SOLAS PARA CALÇADO; CALÇADO PARA ATLETISMO; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO DE MADEIRA; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO PARA FUTEBOL; ANTIDERRAPANTES PARA CALÇADO; PROTETORES PARA CALÇADO; GÁSPEAS PARA CALÇADO; PALMILHAS PARA CALÇADO; FERRAGENS PARA CALÇADO; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA GOLFE; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO DE BOWLING; CALÇADO DE ESQUI; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO DE VINIL; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO PARA GINÁSTICA; CALCANHEIRAS PARA CALÇADO; CALÇADO PARA MONTANHISMO; CALÇADO DE TREKKING; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO DE BAILE; CALÇADO DE

(210) **662523** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT AMÉLIA EMÍLIA PEREIRA DA SILVA FIGUEIREDO**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS

IOGA; CALÇADO DE SAPATEADO; CALÇADO PARA PESCA; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; PONTEIRAS PARA CALÇADO; CALÇADO (BIQUEIRAS PARA -); CALÇADO DE MONTANHISMO; CALÇADO PARA A PESCA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; CAPAS PARA SALTOS (CALÇADO); CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO PARA DESPORTOS DE PISTA; TACÕES [CALÇADO DE SALTO SALTO]; PITONS PARA CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; SOLAS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADO; ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; PROTETORES DE TACÕES PARA CALÇADO; CALÇADO PARA PESSOAL DE ENFERMAGEM; BIQUEIRAS DE REFORÇO PARA CALÇADO; PITÕES PARA CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO PARA VOLEIBOL DE PÉ; SOLAS EM BORRACHA PARA CALÇADO JAPONÊS (JIKATABI); PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BOTAS; BORZEGUINS; BOTAS DE BORRACHA (GALOCHAS); BOTAS DE BORRACHA DE CANO ALTO; BOTAS DE CANO CURTO; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE CAÇA; BOTAS DE EQUITAÇÃO; BOTAS DE ESCALADA; BOTAS DE FUTEBOL (CHUTEIRAS); BOTAS DE ESQUI; BOTAS DE ESCALADA [BOTAS DE MONTANHISMO]; BOTAS PARA A NEVE; BOTAS PARA A CHUVA; BOTAS MILITARES; BOTAS IMPERMEÁVEIS PARA PESCA; BOTAS IMPERMEÁVEIS; BOTAS DE TRABALHO; BOTAS DE SNOWBOARD; BOTAS DE SENHORA; BOTAS DE RÂGUEBI; BOTAS DE POLO; BOTAS DE PLÁSTICO PARA PESCA; BOTAS DE PESCA; BOTAS DE MONTAR; BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE MONTANHISMO; BOTINS; BOTINHAS DE BEBÉ (SAPATOS DE LÃ PARA BEBÉ); BOTINAS; BOTAS TIPO MILITAR; BOTAS PARA MOTOCICLISTAS; BOTAS PARA MOTOCICLISMO; BOTAS PARA DESPORTO; BOTAS PARA DEPOIS DE ESQUIAR; BOTAS PARA CAMINHADAS; BOTAS PARA BEBÉS; BOTAS PARA BEBÉ; BOTAS PARA A PESCA; CALÇADO DE TRABALHO JAPONÊS COM DIVISÓRIAS PARA OS DEDOS (JIKATABI); CALÇADO DE ESQUI E DE SNOWBOARD E RESPECTIVAS PEÇAS; CALÇADO MALEÁVEL DE SENHORA DE TRAZER POR CASA; CALÇADO JAPONÊS FEITO DE PALHA DE ARROZ (WARAJI); CHINELOS; CHINELOS DE BANHO; CHINELOS DE PLÁSTICO; CHINELOS EM COURO; CHUTEIRAS; ROUPA DE GINÁSTICA; POLAINAS; PITONS PARA CHUTEIRAS; PANTUFAS PARA PEDICURA; PANTUFAS DESCARTÁVEIS; PANTUFAS DE ESPUMA PARA PEDICURA; PANTUFAS; MUKLUKS (BOTAS ALTAS USADAS PELOS ESQUIMÓS); MOCASSINS; GALOCHAS; CORREIAS PARA POLAINAS; CHUTEIRAS DE FUTEBOL; SANDÁLIAS TIPO MULES; SANDÁLIAS PARA PEDICURA; SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SANDÁLIAS JAPONESAS COM TIRAS PARA ENFIAR NOS DEDOS (ASAURAZORI); SANDÁLIAS JAPONESAS [ZORI]; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS (ZORI); SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS EM FELTRO; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS EM COURO; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS DE BANHO; SANDÁLIAS; SACOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA BOTAS DE ESQUI; SAPATOS DE BASQUETEBOL; SAPATOS DE BORRACHA; SAPATOS DE CORRIDA; SAPATOS DE CERIMÓNIA; SAPATOS DE CAMINHAR; SAPATOS DE BOXE; SAPATOS DE BALLE; SAPATOS DE ANDEBOL; SAPATOS COM SALTO INTERNO; SAPATILHAS DE BALLE; SAPATILHAS-BOTA DE GINÁSIO; SAPATOS; SAPATOS COM FECHO POR TIRAS

ADESIVAS; SAPATOS COM RODAS; SAPATOS DE SENHORA; SAPATOS DE SALTO ALTO; SAPATOS DE RÂGUEBI; SAPATOS DE PLATAFORMA; SAPATOS DE LONA; SAPATOS DE LAZER; SAPATOS DE DANÇA; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE ENFIAR [SEM ATACADORES]; SAPATOS DE EQUITAÇÃO; SAPATOS DE GOLFE; SAPATOS DE HÓQUEI; SAPATOS DE CORRIDA COM PITÕES; SAPATOS DE COURO; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS PARA GINÁSTICA; SAPATOS PARA CONDUÇÃO; SAPATOS PARA CAMINHADAS; SAPATOS PARA BEBÉS; SAPATOS PARA BASEBOL; SAPATOS PARA ATIVIDADES DE LAZER; SAPATOS PARA A PRÁTICA DE SNOWBOARD; SAPATOS IMPERMEÁVEIS; SAPATOS DE VOLEIBOL; SAPATOS DESPORTIVOS; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS DE TACÃO ALTO [PUMPS]; SAPATOS DE VELA; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; SAPATOS DE TÊNIS; TÊNIS PARA BASQUETEBOL; TÊNIS DE CUNHA; TAMANCOS TIPO SANDÁLIAS; TAMANCOS DE MADEIRA DE ESTILO JAPONÊS (GETA); TAMANCOS BAIXOS DE MADEIRA (KOMAGETA); TAMANCOS [SABOTS]; TAMANCOS ALTOS PARA A CHUVA (ASHIDA); TAMANCOS BAIXOS DE MADEIRA (HIYORI-GETA); SUPORTES DE MADEIRA DE TAMANCOS DE ESTILO JAPONÊS; TAMANCOS; SAPATOS RASOS; SAPATOS TRICOTADOS PARA BEBÉS; SOCAS E SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS; VALENKI [BOTAS DE FELTRO]; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA

(591)

(540)

---

## BRIST

(210) **662527**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT MADEINVARIUS, S.A.**

(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA

(591)

(540)

# MONY

(531) 27.5.1

(210) **662529**

MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT MARLENE ALEXANDRA FERNANDES CUNHA**

(511) 28 JOGOS DE TABULEIRO; PUZZLES

(591) #53B7BC;#FF7F00;#FFC200;#EF7880;#75DA9D;

(540)



(531) 27.1.5

- (210) **662533** MNA  
 (220) 2021.03.30  
 (300)  
 (730) PT **GREEN DOLPHIN - FACTORY FASHION, LDA.**  
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO  
 (591)  
 (540)

**LINHO PURO**

- (210) **662535** MNA  
 (220) 2021.03.30  
 (300)  
 (730) PT **CAROLINA ANDRADE BARRAL LOUREIRA DA SILVA**  
 (511) 03 COSMÉTICOS PARA AS UNHAS; VERNIZES PARA AS UNHAS; PONTAS DE UNHAS [COSMÉTICOS]; GÉIS PARA AS UNHAS; DECALQUES PARA AS UNHAS; PREPARAÇÕES PARA CUIDAR DAS UNHAS; REVESTIMENTOS PARA ESCULPIR AS UNHAS; LOÇÕES PARA FORTALECER AS UNHAS; PRODUTOS PARA REFORÇO DAS UNHAS; ADESIVOS PARA FIXAR UNHAS ARTIFICIAIS; ADESIVOS PARA FIXAR UNHAS POSTIÇAS; MATERIAL PARA RECOBRIR AS UNHAS; CANETAS DE VERNIZ DE UNHAS; PREPARAÇÕES PARA REPARAÇÃO DAS UNHAS; BASES PARA AS UNHAS [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA RETIRAR O VERNIZ DAS UNHAS; SUBSTÂNCIAS PARA REMOVER O VERNIZ DAS UNHAS; VERNIZES DE UNHAS PARA USO COSMÉTICO; REVESTIMENTO DE BASE PARA UNHAS [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA O CUIDADO DAS UNHAS; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DAS UNHAS; BASES PARA APLICAR NAS UNHAS ANTES DO VERNIZ; FIXADORES PARA APLICAR DEPOIS DO VERNIZ NAS UNHAS; PRODUTOS PARA REMOVER O VERNIZ DAS UNHAS [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA A REMOÇÃO DE UNHAS DE GEL  
 08 LIMAS PARA UNHAS; ALICATES PARA UNHAS; POLIDORES ELÉTRICOS DE UNHAS; LIMAS PARA AS UNHAS; LIMAS PARA UNHAS [ELÉTRICAS]; POLIDORES DE UNHAS ELÉTRICOS; CORTA-UNHAS, ELÉTRICOS OU NÃO; POLIDORES DE UNHAS PARA MANICURA; ALICATES PARA UNHAS [FERRAMENTAS MANUAIS]; POLIDORES DE UNHAS, ELÉTRICOS OU NÃO; BROCAS  
 11 LÂMPADAS PARA UNHAS; APARELHOS DE SECAGEM DE UNHAS POR MEIO DE LED

(591)  
(540)

(531) 1.15.21 ; 27.5.17

- (210) **662539** MNA  
 (220) 2021.03.30  
 (300)  
 (730) PT **MICHAEL JEREMY EDWARDS**  
 (511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES  
 42 PLANEAMENTO [DESIGN] DE BARES  
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SNACK-BARES; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL

(591)  
(540)**bosu**

(531) 27.5.25

- (210) **662546** MNA  
 (220) 2021.03.30  
 (300)  
 (730) PT **CEDRICO PEDROSA MARQUES MODERNO**  
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)  
(540)**MODERNO IMÓVEIS**(210) **662547** **MNA**  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **CADEISE MACIEL DA SILVA**

(511) 03 COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O BANHO; PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; COSMÉTICOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS PARA O BANHO DOS ANIMAIS; PREPARAÇÕES E PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DO PELO DE ANIMAIS

05 SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; PREPARAÇÕES DE FITOTERAPIA PARA FINS MÉDICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS

(591) DOURADO; DOURADO ESCURO; BRANCO

(540)



(531) 2.1.98 ; 5.3.11 ; 5.3.13 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **662548** **MNA**  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT AGITARIDEIAS ENERGETICAS, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA TERCEIROS; GESTÃO INFORMATIZADA DE ESCRITÓRIOS; GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

(591)  
(540)**BUSINESS NETWORKING  
LOUNGE**(210) **662550** **MNA**  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT ZÉFIRO DOS SANTOS PIRES LOPES**  
(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR  
(591)  
(540)**SANT'LLANA**(210) **662555** **MNA**  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT DIOGO ANDRÉ DAMIÃO SANTOS**  
(511) 30 CHOCOLATES  
(591)  
(540)**BEETOS**(210) **662557** **MNA**  
(220) 2021.03.31  
(300)  
(730) **PT SOCIEDADE AGRICOLA CASAL DE VENTUZELA SA**  
(511) 33 VINHO; VINHO DE UVAS  
(591)  
(540)**WIGO WINE TO GO**(210) **662559** **MNA**  
(220) 2021.03.31  
(300)  
(730) **PT MANUEL JORGE GOMES PEREIRA**  
(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA PARA VESTUÁRIO  
(591)  
(540)**STICH BY STICH**

(210) **662564** MNA  
 (220) 2021.03.31  
 (300)  
 (730) **PT GIL CRISÓSTOMO PEREIRA BELO**  
 (511) 31 GADO BOVINO  
 (591)  
 (540)

## BELCARNES

(210) **662566** MNA  
 (220) 2021.03.31  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO RICARDO FERNANDES PAULOS**  
 (511) 41 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; CLUBES DE FÃS; CONCURSOS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÓNICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-ON-DEMAND; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE RÁDIO; DIVERTIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; DIVERTIMENTO RADIOFÓNICO; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES; ENTRETENIMENTO FORNECIDO ATRAVÉS DE TELEVISÃO POR CABO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO NO TELEMÓVEL; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO ERADIOFÓNICO; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS

DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGAR PARA VER; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGOS; FORNECIMENTO DE FILMES NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE IMAGENS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM MEIOS AUDIOVISUAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO ON-LINE, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM FILMES; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ENTRETENIMENTO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES DE ÓCIO; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; JOGOS E APOSTAS; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS E DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE

ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE JOGOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE RALLIES, CIRCUITOS E CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DEBELEZA; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA CINEMA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIVERTIMENTO PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA DIFUSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA O CINEMA; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA DIFUSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA O CINEMA; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA ESPETÁCULOS DE JOGOS TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KARAOKE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM LIVROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM SOBRE RODAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; PRODUÇÃO DE ESTUDOS CINEMATOGRAFÍCOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE JOGOS TELEVISIVOS; PRODUÇÃO

DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; PRODUÇÃO DE TELEVISÃO E DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE ESCALADA GUIADOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; SÉRIES DE TELEVISÃO POR SATÉLITE; REDAÇÃO MUSICAL; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PINTURA MURAL; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (DIVERTIMENTO); SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE CABARETS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÓNICA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA (INCLUINDO INFORMAÇÃO DE ARQUIVO) SOB A FORMA DE TEXTOS E DE INFORMAÇÃO EM ÁUDIO E/OU VÍDEO; SERVIÇOS DE CLUBE [CABARÉ]; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECA]; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÃS; SERVIÇOS DE COMPETIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA; SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONTAR HISTÓRIAS A CRIANÇAS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE DANÇAS EXÓTICAS; SERVIÇOS DE DISCJOCKEY; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO FORNECIDOS NUMA PISTA DE CORRIDAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE CINEMA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÚSICA JAZZ; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM

CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CINEMATográfico; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FILMES CINEMATográfICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DOS CONCURSOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO COM CÂMARAS WEB; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO INTERATIVOS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE CINEMA; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA FILMES DE LONGA METRAGEM; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE CINEMA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DE APOIO RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÓNICA RELACIONADOS COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA; SERVIÇOS DE VIDEOTECA; SERVIÇOS PRESTADOS POR JORNALISTAS INDEPENDENTES; SERVIÇOS PARA A PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATográfICOS

(591)  
(540)



(531) 26.13.99 ; 27.5.17

(210) **662586** MNA  
(220) 2021.03.29  
(300)  
(730) **PT MARIA DO ROSÁRIO NUNES ALVES**

**VIEIRA DUQUE NEVES**  
(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES

(591)  
(540)

ARCOS  
♦61

(531) 1.1.9

(210) **662588** MNA  
(220) 2021.03.29  
(300)  
(730) **PT MARIA DO ROSÁRIO NUNES ALVES**

**VIEIRA DUQUE NEVES**  
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES

(591)  
(540)

ARCOS♦61

(531) 1.1.9

(210) **662589** MNA  
(220) 2021.03.30  
(300)  
(730) **PT BEM ALIMENTAR, LDA**

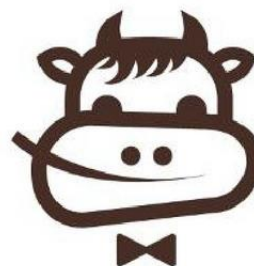
(511) 29 BATIDOS; BEBIDAS À BASE DE IOGURTE; BEBIDAS À BASE DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE

LEITE AROMATIZADAS COM CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM AROMA DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE COM CACAU; BEBIDAS À BASE DE LEITE CONTENDO AVEIA; BEBIDAS À BASE DE LEITE EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE OU EM QUE O LEITE PREDOMINA; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM CAFÉ; BEBIDAS COM BACTÉRIAS DE ÁCIDO LÁCTICO; BEBIDAS DE IOGURTE; BEBIDAS DE LEITE; BEBIDAS FEITAS DE LACTICÍNIOS; BEBIDAS LÁCTEAS AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS COM ELEVADO TEOR DE LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS EM PÓ AROMATIZADAS; BEBIDAS LÁCTEAS QUE CONTÊM FRUTAS; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; BEBIDAS À BASE DE LEITE QUE CONTÊM SUMO DE FRUTAS; BEBIDAS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; CHÁ COM LEITE, COM PREDOMINÂNCIA DE LEITE; COALHADA; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHADA DE LEITE; COALHO; COBERTURA DE NATA BATIDA À BASE DE LEITE; CREME CHANTILI; CREME DE BARRAR; DERIVADOS DE MANTEIGA; DIPS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; GHEE [ ÓLEO DE MANTEIGA PURIFICADA ]; IOGURTE; IOGURTE FEITO DE LEITE DE CABRA; IOGURTES; IOGURTES AROMATIZADOS; IOGURTES COM BAIXO TEOR DE GORDURA; IOGURTES DE AROMAS DE FRUTA; IOGURTES LÍQUIDOS; IOGURTES PARA BEBER; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; LEITE; LEITE AROMATIZADO; LEITE BIOLÓGICO; LEITE COALHADO; LEITE CONDENSADO; LEITE COZIDO FERMENTADO; LEITE DE CABRA; LEITE DE CABRA EM PÓ; LEITE DE OVELHA; LEITE DE VACA; LEITE DESIDRATADO; LEITE EM PÓ; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; LEITE (SORO DE -); LEITE EVAPORADO; LEITE FERMENTADO; LEITE MAGRO; LEITELHO; MANTEIGA; MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; MANTEIGA DE ALHO; MANTEIGA PARA BARRAR; MISTURAS DE MANTEIGA; NATA BATIDA; NATA EM PÓ [PRODUTOS LÁCTEOS]; NATA ÁCIDA; QUEIJO; NATA [LÁCTEA]; NATA FRESCA; NATA PARA CAFÉ; NATAS; NATAS BATIDAS; NATAS GORDAS; NATAS PARA CAFÉ SOB A FORMA DE PÓ; PREPARADOS PARA FAZER IOGURTES; PRODUTOS LÁCTEOS; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR COM BAIXO TEOR DE GORDURA; PRODUTOS PARA BRANQUEAR O CAFÉ CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR PRODUTOS LÁCTEOS; QUEIJO COTTAGE; QUEIJOS; SKYR (PRODUTO LÁCTEO SEMELHANTE AO IOGURTE); SNACKS À BASE DE LEITE; SOBREMESAS DE IOGURTE; SOBREMESAS ELABORADAS A PARTIR DE PRODUTOS LÁCTEOS; SOBREMESAS LÁCTEAS REFRIGERADAS; SOBREMESAS À BASE DE DERIVADOS DE LEITE; SOBREMESAS À BASE DE LACTICÍNIOS; SORO DE LEITE; SORO DE LEITE EM PÓ

- 30 QUEIJO DE MACARRÃO; ROLINHOS DE QUEIJO TUFADO [APERITIVOS]; TIRAS DE QUEIJO TUFADO; DOCE DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHÁ CONTENDO LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; CAPUCHINO; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATE QUENTE; LEITE (CACAU COM -); BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS LÁCTEOS; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; LEITE GELADO [GELADOS]; LEITE GELADO EM BARRAS; CONFEITARIA À BASE DE LACTICÍNIOS; CONFEITARIA NÃO

MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA

- (591) CASTANHO;  
(540)



**CORNÉLIA**

— PRODUTOS LÁCTEOS —

- (531) 3.4.2 ; 3.4.13 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 29.1.7

- (210) **662591** MNA

- (220) 2021.03.30

- (300)

- (730) **PT IRINA JESSICA IMPERIAL GOMA**

- (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL

45 ALUGUER DE VESTUÁRIO; ALUGUER DE ROUPA; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; INFORMAÇÕES SOBRE MODA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; SELEÇÃO DE PRESENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; SERVIÇOS DE ESTILISMO PESSOAL RELACIONADO COM O VESTUÁRIO; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE COMPRAS

- (591)

- (540)

## DICAS DA IRINA

- (210) **662596** MNA

- (220) 2021.03.30

- (300)

- (730) **PT MARIA JOSÉ RODRIGUES PALMA**

- (511) 33 BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; VINHO; VINHOS

- (591)

- (540)

## MONDADEIRAS



(210) <b>662598</b>	<b>MNA</b>	RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
(220) 2021.03.30		
(300)		
(730) PT <b>LEANDRO AUGUSTO FERREIRA MARTINS</b>		(591)
PT <b>PAULA CHRISTINY FERREIRA MARTINS</b>		(540)
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO; VINHOS		
(591)		
(540)		

---

## FRANGO & COMPANHIA

---

(210) <b>662600</b>	<b>MNA</b>	
(220) 2021.03.30		
(300)		
(730) PT <b>CARLOS MIGUEL FRANQUEIRA MARTINS LOUREIRO</b>		
(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS)		
19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS		
37 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
(591)		
(540)		

---

## NO LABEL

---

(210) <b>662599</b>	<b>MNA</b>	
(220) 2021.03.30		
(300)		
(730) PT <b>VITOR HUGO HENRIQUES FERREIRA</b>		
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS		
(591)		
(540)		

---

## ENGITECH

---

(210) <b>662602</b>	<b>MNA</b>	
(220) 2021.03.30		
(300)		
(730) PT <b>DIEHE HUANG</b>		
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA		
(591)		
(540)		

---

## MODA MARIANA

---

(210) <b>662606</b>	<b>MNA</b>	
(220) 2021.03.30		
(300)		
(730) PT <b>LUIS MIGUEL PEIXOTO NOVAIS</b>		
(511) 36 SEGUROS		
(591)		
(540)		

---

## JURIS

---

(210) <b>662607</b>	<b>MNA</b>	
(220) 2021.03.30		
(300)		
(730) PT <b>CLÁUDIA MARISA MARINHO CARVALHO</b>		

(511) 25 VESTUÁRIO  
(591)  
(540)

## SLOWCLOTHES 108

(210) **662609** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT ADRIANA RIBEIRO SILVA, UNIP. LDA.**

(511) 14 FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; JOALHARIA; JOIAS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS [SEM SER PARA USO EM ODONTOLOGIA]; METAIS PRECIOSOS; METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS SEMI-TRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS TRABALHADOS OU SEMI-TRABALHADOS; OPALAS; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO, NÃO TRABALHADO OU SEMI-TRABALHADO; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SEMI-TRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS SINTÉTICAS; PEDRAS SEMI-PRECIOSAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PÉROLAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS NATURAIS; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS; PRATA EM BRUTO OU BATIDA; PRATA EM FIOS; ZIRCÓNIA CÚBICA

(591)

(540)

## MINIMAL JEWELS

(210) **662610** MNA

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT HELENA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**

(511) 35 ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; ELABORAÇÃO DE

MATERIAL PUBLICITÁRIO; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DIGITAL; OPTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; OPTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS VISUAIS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; SERVIÇOS DE IDENTIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

41 CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; MICROEDIÇÃO; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DIVERTIMENTO INTERATIVO; ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÔNICA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICA (INCLUINDO INFORMAÇÃO DE ARQUIVO) SOB A FORMA DE TEXTOS E DE INFORMAÇÃO EM ÁUDIO E/OU VÍDEO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS

42 CONCEÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS [HOMEPAGES] E PÁGINAS WEB; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESENVOLVIMENTO E CONCEÇÃO DE SUPORTES DE SOM E IMAGEM DIGITAL; DESIGN DE GRÁFICOS DE VÍDEO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; DESIGN VISUAL; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES

(591)

(540)



## MEDIA SHOTS

(531) 1.15.21

---

(210) **662838** **MNA**

(220) 2021.03.30

(300)

(730) **PT PAULO ALEXANDRE MORENO  
ALBUQUERQUE**

(511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA;  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA;  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM  
PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; CONSULTORIA  
EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE BASES  
DE DADOS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA  
INFORMÁTICA

(591)

(540)

**EEVEE CONSULTING**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
648071	2021.04.09	2021.04.09	PISTA WINES, UNIPESSOAL, LDA	PT	33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 229º n.º 2, e 237º do cpi recusa parcial para os produtos da cl. 33ª.
648865	2021.04.06	2021.04.06	QUINTA DA VENDA DO FORAL LDA.	PT	33	
649795	2021.04.06	2021.04.06	AZEVEDO & LOUSADA, LDA	PT	25 35	
650367	2021.04.09	2021.04.09	PHD COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	BR	33	
651823	2021.04.08	2021.04.08	GOLD RENT - ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA	PT	35 39 41	
651982	2021.04.06	2021.04.06	COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BOMBARRAL, C.R.L.	PT	31	
652062	2021.04.07	2021.04.07	DISTRICAIA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉS LDA	PT	29	
652452	2021.04.06	2021.04.06	ART FOR YOU	PT	25	
652775	2021.04.07	2021.04.07	DIANA DE SOUZA NEVES DOMINGUEZ DE BARROS	PT	35 41	
653749	2021.04.06	2021.04.06	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
653935	2021.04.08	2021.04.08	FERNANDO ADRIÃO AUGUSTO BARATA	PT	24 25 35	
654625	2021.04.09	2021.04.09	BRUNO MIGUEL DE JESUS SILVA RESENDE	PT	41	
655410	2021.04.09	2021.04.09	NUNO ALEXANDRE REBELO NASCIMENTO	PT	39	
655731	2021.04.09	2021.04.09	CÁTIA BATALHA, UNIPESSOAL LDA	PT	10 44	
655888	2021.04.09	2021.04.09	CABREIRA SOLUTIONS UNIPESSOAL LDA	PT	41	
655892	2021.04.09	2021.04.09	CABREIRA SOLUTIONS UNIPESSOAL LDA	PT	35 41	
655950	2021.04.09	2021.04.09	CARTOMANTE PRATA, LDA	PT	35	
656015	2021.04.09	2021.04.09	BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS AUTÓNOMOS DE REALIDADE AUMENTADA, LDA	PT	42	
656016	2021.04.09	2021.04.09	BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS AUTÓNOMOS DE REALIDADE AUMENTADA, LDA	PT	42	
656073	2021.04.09	2021.04.09	BUSIP, LDA	PT	36 39 43	
656080	2021.04.09	2021.04.09	BRIAN COSTA DA SILVA	PT	36 37 42	
656199	2021.04.09	2021.04.09	MICAEL FREITAS DE SOUSA	PT	29 30 40	
656233	2021.04.09	2021.04.09	VANDERSOL UNIPESSOAL, LDA	PT	35	
656288	2021.04.09	2021.04.09	SIMETRIAXIAL - METALOMECÂNICA, LDA	PT	37	
656299	2021.04.09	2021.04.09	VENTURA RODRIGUES ALVES	PT	01 09 25	
656357	2021.04.09	2021.04.09	INNOVE PORTUGAL, LDA	PT	37	
656361	2021.04.09	2021.04.09	MAGALHÃES & VENÂNCIA LDA	PT	44	
656373	2021.04.09	2021.04.09	INDIGO STAR INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA.	PT	09 35 36 37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
656379	2021.04.09	2021.04.09	FREDERICO MIGUEL FERNANDES GOMES	PT	16 29 30	
656387	2021.04.09	2021.04.09	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO SILHO LDA	PT	03 29 30 31 33	
656390	2021.04.09	2021.04.09	PEDRO GOMES MARTINS	PT	37 42	
656413	2021.04.05	2021.04.05	CAROLINA DHANIS ANDRADE	PT	03 05 10 14 16 18 20 21 22 24 25 26 27 28 35 36 43	
656415	2021.04.09	2021.04.09	BBSA UNIPESSOAL LDA	PT	33	
656416	2021.04.09	2021.04.09	GIRAFFE MARATHON, UNIPESSOAL LDA.	PT	35 36 37 39 43	
656417	2021.04.09	2021.04.09	PEDRO ALEXANDRE FARINHA LOPES	PT	16 21	
656419	2021.04.09	2021.04.09	ANDRÉ PEDRO RIOS DE OLIVEIRA	PT	20	
656454	2021.04.07	2021.04.07	EMA ISABEL MARTINS DA LUZ INÁCIO	PT	41 44	
656460	2021.04.09	2021.04.09	ANTONIO CONDE	PT	33	
656462	2021.04.09	2021.04.09	CARLOS MANUEL PASCOAL CARREIRAS	PT	25	
656463	2021.04.08	2021.04.08	WECOOK - COZINHA COMPARTILHADA, LDA.	PT	43	
656465	2021.04.09	2021.04.09	ANTÓNIO RUI BARBOSA VELOSO	PT	25	
656468	2021.04.09	2021.04.09	HISTÓRIA INADIÁVEL LDA	PT	35 43	
656472	2021.04.09	2021.04.09	LEARN VIRTUAL, LDA	PT	35 41 42	
656477	2021.04.09	2021.04.09	ANAMIG, UNIPESSOAL, LDA.	PT	01 02 05 07 11 19 22 37 41	
656479	2021.04.09	2021.04.09	BELISA MARIA MOREIRA DE SÁ TEIXEIRA	PT	25	
656494	2021.04.06	2021.04.06	ANTÓNIO RESENDE, UNIPESSOAL LDA	PT	29	
656498	2021.04.09	2021.04.09	INDUGLOBAL, UNIPESSOAL LDA	PT	16	
656874	2021.04.09	2021.04.09	4CHOICE, HEALTH CONSULTANCY, LDA.	PT	41 44	
657006	2021.04.09	2021.04.09	ALEXANDRE BARRETO DA CARVALHO PAIXÃO GONÇALVES PINTO GASPAR	PT	41	
657047	2021.04.09	2021.04.09	ALBINO CÉSAR VIEIRA AZEVEDO	PT	25 28	
657049	2021.04.09	2021.04.09	ADENE - AGÊNCIA PARA A ENERGIA	PT	42	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
648246	2020.08.20	2021.04.07	IGNITIONDOMAIN UNIPessoal LDA	PT	36 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) , 232.º n.º 2 al. a) e 229º n.º 3 do cpi
649885	2020.09.21	2021.03.31	BORLIDO & SILVA LDA	PT	18 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
652665	2020.11.03	2021.04.08	FARMÁCIA CRUZ MAIA, UNIPessoal, LDA.	PT	05 35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
653277	2020.11.11	2021.04.09	CENTRO OPTICO DA REBOLEIRA LDA	PT	44	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
653388	2020.11.14	2021.04.09	JOAQUIM RODOLFO AZEVEDO MAIA	PT	42	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
653595	2020.11.17	2021.04.09	ESSÊNCIA DO VINHO- PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VINHO LDA.	PT	16 35 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
653662	2020.11.19	2021.04.09	JOANA MOITA DE ANDRADE MAÇANITA	PT	28	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
653833	2020.11.22	2021.04.09	HUGO FILIPE GONÇALVES GOMES DA SILVA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 do cpi 2018
653926	2020.11.23	2021.04.09	JOHNSON FELIX - ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO UNIPessoal LDA.	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 167 691, 167 692, 229 536, 229 591, 230 759, 230 865, 233 004, 240 976, 241 789, 241 790, 245 905, 245 930, 254 507, 254 508, 254 509, 340 297, 341 183, 341 711, 345 248, 345 325, 349 299, 350 277, 471 127, 471 128, 476 345, 477 426, 478 074, 478 460, 480 344, 480 795, 482 228, 482 908, 484 358, 485 196, 485 199, 485 665, 485 909, 485 951, 485 954, 486 141, 486 214 e 486 401.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
122263	1980.09.01	2021.04.05	PORTELA & COMPANHIA, SA.	PT	
161661	1960.09.01	2021.04.05	SOCIEDADE VINÍCOLA LUSITANA SA	PT	
164531	1980.09.01	2021.04.05	ARBORA & AUSONIA, S.L.U.	ES	
465434	2010.09.01	2021.04.05	EMERGÊNCIA 2000 S.A - SUCURSAL	PT	
467739	2010.09.01	2021.04.05	CADOURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OURIVESARIA, LDA.	PT	
467815	2010.09.01	2021.04.05	ÁLVARO ALFREDO PEREIRA DE FREITAS	PT	
467861	2010.09.01	2021.04.05	TOMÁS SANTOS AIRES DE GOUVEIA ALLEN	PT	
467982	2010.09.01	2021.04.05	F. LIMA, S.A.	PT	
467999	2010.09.01	2021.04.05	GIRALGARVE - CONFEITARIA E PASTELARIA, LDA.	PT	
468000	2010.09.01	2021.04.05	CATARINA MEIRINHO ROBALO	PT	
468073	2010.09.01	2021.04.05	NUTRIVA - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, LDA.	PT	
468109	2010.09.01	2021.04.05	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	
468160	2010.09.01	2021.04.05	CONFRARIA DA DOÇARIA CONVENTUAL DE TENTÚGAL	PT	
468260	2010.09.01	2021.04.05	MOBILERA BLUEHARBOUR, LDA.	PT	



**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
620995	2019.03.21	2021.03.01	CAVES VINICOLAS MARTINHO ALVES PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS, SA	PT	33	sentença do 1.º juízo do tpi (p.º 52/20.7yhlsb) não admitiu por intempestivo o recurso interposto da decisão do inpi que indeferiu o pedido de registo. a decisão singular (liminar) do trl julgou globalmente improcedente a apelação e confirmou o despacho de não admissão recorrido.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
133320	2021.03.31	SCC - SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S.A.	PT	PRAXIS - CERVEJAS DE COIMBRA, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL,
192046	2021.03.22	GEO G. SANDEMAN SONS & CO., LIMITED	GB	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL S.A.	PT	
237876	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
273481	2021.03.22	GEO G. SANDEMAN SONS & CO., LIMITED	GB	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL S.A.	PT	
293766	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
320035	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
324727	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
340776	2021.03.24	THE PROCTER & GAMBLE COMPANY	US	HELEN OF TROY LIMITED	BB	
375848	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
430287	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
503557	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
503558	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
503559	2021.03.23	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
559402	2021.03.23	INDUSTRIVARIUS, S.A.	PT	EBE - INVESTIMENTOS, S.A.	PT	
559403	2021.03.23	INDUSTRIVARIUS, S.A.	PT	EBE - INVESTIMENTOS, S.A.	PT	
559404	2021.03.23	INDUSTRIVARIUS, S.A.	PT	EBE - INVESTIMENTOS, S.A.	PT	
565489	2021.03.24	INDUSTRIVARIUS,S.A.	PT	EBE - INVESTIMENTOS, S.A.	PT	

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
662841	2021.04.05	2021.04.08	ALUEUROPA, S.A.	ES	06	

### Outros Atos

**654332.** – CONSIDERE-SE RETIFICADO O SINAL: ONDE SE LIA CUUTCHY BABY & KIDS, DEVE LER-SE CUUTCHYBABY & KIDS.

**659708.** – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 72 DO BOLETIM DE 2021/03/12, NO AVISO DE PEDIDO, CÓDIGO (730) ONDE SE LÊ «LACTIPEDROS - SOCIEDADE DE LACTICÍNIOS, LDA.» DEVE LER-SE «LACTIPEDROS - SOCIEDADE DE LACTICÍNIOS, S.A.»

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
531266	20019948 33	2021.03.30	2021.04.08	FRANCISCO JOSÉ COELHO DIAS	PT	REQUERIMENTO DE JUNÇÃO DE DOCUMENTOS INDEFERIDO, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART. 255.º DO CPI.
645945	20018355 52	2021.02.18	2021.04.09	GNB REAL ESTATE - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.	PT	REQUERIMENTO DE RENÚNCIA INDEFERIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 23.º DO CPI.
653195	20018798 85	2021.03.01	2021.04.08	DIANA PINTO COUTINHO	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, COMO ESTABELECE O N.º 1 DO ART. 371º DO CPI.
654220	10000132 93	2021.04.05	2021.04.08	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.
654388	10000119 22	2021.03.25	2021.04.08	BEIRALINK, LDA	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA INDEFERIDO, POR CONTER ALTERAÇÕES QUE PREJUDICAM O DISPOSTO NO ARTIGO 228.º DO CPI.

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1522133	2020.01.22	2021.04.09	SOREMARTEC SA	LU	30	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- |   |                   |   |
|---|-------------------|---|
| <p>(210) <b>51963</b></p> <p>(220) 2021.03.29</p> <p>(730) PT CLINIBERN - FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES, LDA</p> <p>(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.<br/>86906 - FISIOTERAPIA, MASSAGEM, RELAXAMENTO, ACONSELHAMENTO NUTRICIONAL, PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO. 93130 -EXPLORAÇÃO DE GINÁSIOS E DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO. 85591 -FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 47292 -COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, TÊXTEIS,</p> <p>(591)</p> <p>(540)</p>   | <p><b>LOG</b></p> | <p>ESPARGUETEMELSALSUPERALIMENTOSXAROPES E MOLHOS</p> <p>(591)</p> <p>(540)</p>   |
| <hr/> <h3>GRANEL NO BAIRRO</h3> <hr/>   |                   |   |
| <p>(210) <b>51976</b></p> <p>(220) 2021.03.29</p> <p>(730) PT ARGUMENTO NAVEGANTE LDA</p> <p>(512) 66120 ACTIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS EM VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS<br/>66120 ATIV DE NEGOCIAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS EM VALORES MOBILIÁRIOS- 66190 OUTRAS ATIV AUX DE SERV FINANCEIROS, EXCETO SEG E FUND DE PENSÃO-68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS-68200 ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS- 68311 ATIV DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA-79110 ATIV DAS AGENCIAS DE VIAGEM.</p> <p>(591) DODGERBLUE4 #104E8B</p> <p>(540)</p>                      | <p><b>LOG</b></p> | <p>(591)</p> <p>(540)</p>   |
| <hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p><b>CliniBern</b><br/>Fisioterapia e Especialidades Complementares</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p><b>THE BEST CONSULTORIA</b></p> </div> </div> <hr/>  |                   |   |
| <p>(531) 27.5.10 ; 27.5.22</p>  |                   | <p>(531) 1.5.1 ; 18.5.1 ; 27.5.1 ; 29.1.3</p>   |
| <p>(210) <b>51964</b></p> <p>(220) 2021.03.29</p> <p>(730) PT MARIA INÊS ALMEIDA COSTA</p> <p>(512) 47112 COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO<br/>COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO: AÇÚCAR E SUBSTITUTOS ALGAS CAFÉ CACAUCEREAIS E FARINHASCEREAIS DE PEQUENO ALMOÇO CHÁS E TISANAS COMPOTAS DESIDRATADOS DOCESBISCOITOS ESPECIARIAS ERVAS AROMÁTICAS FRUTOS SECOS LEGUMINOSASHIGIENE E LIMPEZA MASSAS E</p> | <p><b>LOG</b></p> | <p>(210) <b>51977</b></p> <p>(220) 2021.03.30</p> <p>(730) PT FROG PORTUGAL LDA</p> <p>(512) 77110 ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS<br/>ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS CAE 77110; ACTIVIDADES DOS OPERADORES E ANIMADORES TURÍSTICOS CAE 79120; OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS CAE 79900.</p> <p>(591)</p> <p>(540)</p> |



(531) 27.5.10; 27.5.17; 27.7.17



**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50612	2021.04.09	2021.04.09	BAETA DE ALMEIDA COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
51313	2021.04.09	2021.04.09	SOCORAMA, SOCIEDADE COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	PT	
51445	2021.04.09	2021.04.09	ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES CAMPOS	PT	
51451	2021.04.09	2021.04.09	ELLIOT SCHMELTZ	PT	
51462	2021.04.09	2021.04.09	GABRIEL AUGUSTO DOS REIS MAGALHÃES	PT	

### **Renovações**

N.ºs 2 137, 3 031, 22 357, 23 325, 23 413, 24 542, 24 667, 52 029 e 52 030.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
19499	2010.09.01	2021.04.05	AQCA - ASSOCIAÇÃO DE QUADROS CONSULTORES EM ÁFRICA	PT	
21378	2010.09.01	2021.04.05	CADOURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OURIVESARIA, LDA.	PT	
21389	2010.09.01	2021.04.05	PROJEDOMUS, PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS INTELIGENTES, LDA.	PT	
21391	2010.09.01	2021.04.05	FÁBIO ANDRÉ BATISTA ESTANISLAU	PT	
21396	2010.09.01	2021.04.05	MANUEL CAPELO, LDA.	PT	
21401	2010.09.01	2021.04.05	JORGE MIGUEL DE SÁ PEDROSO MONTEIRO CONCEIÇÃO	PT	

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 32679 INSÍGNIA DE 13187 ESTABELECIMENTO	CAFÉS NEGRITA, S.A. HILÁRIO MARTINS BARBOSA	PT PT	LOGÓTIPO 52029 LOGÓTIPO 52030

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt



**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web:www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasetentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreialves@nadv.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu



**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com



**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventacom.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686